

RELATÓRIO GERAL

D A

JUSTIÇA DO TRABALHO

1946

-RELATÓRIO DE 1946

Egrégio Tribunal:

I - INTRODUÇÃO

Em virtude da posição constitucional da Justiça do Trabalho, cujos tribunais e juízes são agora órgãos do Poder Judiciário (art. 94, inciso V) - e não nos sendo lícito, por força do princípio de separação e independência dos Poderes da República (art. 36), observar integralmente o disposto no artigo 707, letra L, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 8 737, de 19 de janeiro de 1946, vimos, nesta oportunidade, submeter ao elevado conhecimento deste Egrégio Tribunal, como órgão supremo que é da Justiça do Trabalho, o relatório dos serviços executados em todos os juízes e tribunais trabalhistas no decurso de 1946.

- * -

Cumpre-nos, inicialmente, assinalar a excepcional importância do ano recente na vida política do país, que teve, afinal, promulgada, em 18 de setembro, a sua nova Lei Magna. Este significativo acontecimento, saudado pelos brasileiros com profunda alegria cívica, marcou uma etapa decisiva na evolução da novel Justiça do Trabalho. Inserita já em texto constitucional, desde 1934, e criada por lei de 2 de maio de 1939 (Decreto-lei nº 1.237) -, cuja regulamentação foi expedida pelo Decreto nº 6 596, de 12 de dezembro de 1940, sendo por isso instalada em 1º de maio de 1941, viu-se, agora, esta Justiça, após cinco anos e meses de pleno funcionamento, incluída expressa e definitivamente entre os órgãos que constituem o Poder Judiciário da

União.

Picou, desse modo, confirmado, pela vigente Constituição, o atributo jurisdiccional dos juízes e tribunais do trabalho. O que era, a princípio, uma simples tese doutrinária, sujeita a controvérsias, foi acolhido em lei e acabou por se impôr como um indeclinável postulado constitucional.

Assim encobrida, no exercício de sua alta e relevante missão judicante, como parcela de um dos Poderes que representam a soberania nacional, cabe à Justiça do Trabalho prosseguir na obra comum de engrandecer a pátria, assegurando-lhe, como é dever precípue de todos os magistrados, uma rápida e equânime distribuição da justiça. Tanto mais imperioso é o cumprimento desse dever essencial, no fórum trabalhista, quanto é certo que, pela desigualdade econômica das partes litigantes, só haverá realmente justiça através da pronta solução dos dissídios ajuizados. É preciso sempre ter em vista esse ponto fundamental em nossa organização judiciária.

Pois - a observação é de Bernardes - "assim como quem dá logo, dá duas vezes, assim parece que despacha duas vezes quem despacha bem, e logo. Despacha uma vez, concedendo a merecê; e despacha outra, atalhando passos, cuidados e despesas" (As melhores páginas de Bernardes - Coleção de Homero Pires - Editora Guanabara - Rio, pág. 137).

Em última análise, não há medir sacrifícios, quando se trata, não apenas do cumprimento normal do dever, mas de cooperar, eficacemente, num importaníssimo sector, para garantir e desenvolver o equilíbrio ou harmonia social de que tanto carece o Brasil.

II - ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO

Nouve, no decurso de 1946, duas oportunas reformas

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

na legislação porque se regiam o antigo Conselho Nacional do Trabalho e os demais órgãos desta Justiça.

A primeira, que se verificou em fins do mês de janeiro, pelo Decreto-lei nº 8 737, excluiu do âmbito do aludido Conselho os assuntos relativos à Previdência Social, os quais ficaram afetos a órgãos próprios e autônomos, como de há muito se impunha, ligados diretamente ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. São os atuais Conselho Superior e Departamento Nacional de Previdência Social, em que se transformaram, respectivamente, a Câmara e o Departamento até então integrados no Conselho Nacional do Trabalho, conforme tudo ficou estabelecido nos Decretos-lei nºs 8 738 e 8 742, ambos de 19 de janeiro de 1946.

A última reforma, decretada já nas proximidades da reconstitucionalização do País, oferece sem dúvida maior relevância, especialmente porque, através do Decreto-lei nº 9 797, de 9 de setembro de 1946, outra coisa em essência não se objetivou, por absoluta necessidade, senão adaptar os tribunais e juízos do Trabalho à nova situação decorrente da sua inclusão como órgão do Poder Judiciário.

A reforma de setembro último não incorporou à legislação ordinária todos os princípios constitucionais, agora aplicáveis, de pleno jure, aos juízes e tribunais trabalhistas.

Foram, então, observados, como se fazia imperativamente necessário, para assegurar a continuidade de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho, alguns dos princípios fundamentais consagrados na Constituição Federal. Assim, respeitando desde logo a nomenclatura que viria a ser aprovada, aquela decreto-lei modificou diversos artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, além de estabelecer, em outros dispositivos adequados, a criação de cargos de juízes, com os respectivos vencimentos, garantias e condições de ingresso na magistratura do trabalho.

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

lho, sem esquecer também de regular a situação dos antigos membros e vogais, representantes classistas, tudo isso a par de várias normas sobre composição dos tribunais existentes, substituições eventuais de juízes e critério para as primeiras nomeações. O que mais importa, neste ensaio, é pôr em destaque as alterações feitas no Tribunal Superior do Trabalho, que ficou esta constituído de onze (11) juízes, sendo sete alheios aos interesses profissionais e quatro representantes classistas em igualdade de condições. Quanto aos Tribunais Regionais do Trabalho, em número de oito, tendo cada qual dois representantes da classe, ficaram também com os seus três juízes alheios aos interesses profissionais. Manteve-se, portanto, a composição inicial de cinco membros, salvo no tocante aos dois Tribunais mais sobrecarregados de serviço, isto é, os das 1a. e 2a. Regiões, com sede no Distrito Federal e em São Paulo, os quais passaram a constituir-se de sete juízes, inclusive os dois mencionados representantes classistas.

O inteiro acérto dessas oportunas medidas, quer em relação ao Tribunal Superior, quer no caso particular dos Tribunais Regionais, maximó nas duas regiões mais importantes da Justiça do Trabalho, já se evidencia e confirma pelos ótimos resultados colhidos nestes últimos meses de incessante e feliz atividade judiciária, como em parte ficará demonstrado na exposição dos trabalhos realizados durante o ano próximo findo.

III - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Extinta, em fins de janeiro de 1946, a Câmara de Justiça do Trabalho, que era até então, praticamente, a última instância desta Justiça, salvo nos raríssimos casos de sua competência originária (C.L.T., art. 703, combinado com o art. 702,

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

alínea a) - e sendo unificada, por força dessa extinção, a competência do Conselho Nacional do Trabalho, como tribunal superior, passou este a compor-se de um presidente e nove membros, dos quais 3 eram designados como especialistas em Direito Social, 2 representantes do Ministério do Trabalho, 2 dos empregadores e outros 2 dos empregados (C.L.T. arts. 693 e 694, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 8 737, de 19-1-1946).

Na presidência do Conselho estava, àquela época, o nosso eminentíssimo antecessor - Dr. Geraldo Augusto de Faria Batista, a quem muito deve a Justiça do Trabalho. Para vice-presidente foi então escolhido o Dr. Manoel Alves Caldeira Neto, profundo conhecedor do Direito Social, que já servia como um dos técnicos alheios aos interesses de classe, sendo os demais membros os seguintes: Drs. Ivens de Araújo e Edgard de Oliveira Lima, também na qualidade de técnicos; Srs. Marcial Dias Pequeno e João Carlos Duarte Filho, como representantes do Ministério do Trabalho; Sr. Ozéas Mota e Dr. Waldemar Ferreira Marques, empregadores; e, finalmente, representando os empregados, os Drs. Percival Godoy Ilha e Eduardo José Cossermelli, este último pouco depois substituído pelo Sr. Antônio Francisco Carvalhal, que foi designado por decreto de 28 de fevereiro de 1946. Ocorreu, ainda, sob o regime do Decreto-lei nº 8 737, uma outra substituição por motivo da renúncia apresentada, ao início do mês de julho, pelo Sr. João Carlos Duarte Filho, passando a fazer parte do antigo Conselho, como representante do Ministério, o Dr. Jés Elias Carvalho de Paiva, cuja designação se deu por decreto de 1º do mesmo mês.

Nomeado que fomos, por decreto de 21 de fevereiro de 1946, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, coube-nos, alguns meses depois, prestar modesto concurso na elaboração do projeto de sua última reforma, que se concretizou no Decreto-lei nº 9 797, de 9 de setembro último.

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Em virtude das novas condições, então necessária mente estipuladas para a recomposição deste Tribunal Superior, sob a influência de princípios inherentes ao Poder Judiciário, de que hoje participamos, foram apenas mantidos na mesma situação, por expressa ressalva da lei, os quatro representantes classistas que já funcionavam no Conselho (art.15), sendo, em consequência, nomeados, pelo Presidente da República, para os sete cargos de Juízes do Tribunal Superior do Trabalho, alheios aos interesses profissionais, na forma da lei, os seguintes:

- 1) - Geraldo Montedonio Bezerra de Meneses, por decretos de 9-9-1946, tomando posse em 13 de mesmo mês, inclusive no cargo de Presidente do Tribunal;
- 2) - Manoel Alves Caldeira Neto, por decretos de 9-9-1946, empossando-se no dia 14, inclusive como Vice-Presidente;
- 3) - Júlio Barato, por decreto de 9-9-1946, tendo sido empossado no dia 17;
- 4) - Delfim Moreira Junior, por decreto de 16-9-46, tomando posse no dia 20;
- 5) - Astolfo Serra, por decreto de 9-9-1946, empossado no dia 21;
- 6) - Edgard de Oliveira Lima, por decreto de 16-9-46, empossado dia 23;
- 7) - Edgard Ribeiro Sanches, por decreto de 16-9-46, empossado no dia 30;

Assim, com a sua atual composição de onze Juízes, tratou imediatamente este órgão de reiniciar suas atividades judiciárias, interrompidas por vários dias no mês de setembro. Em pouso tempo já se conseguia imprimir aos nossos trabalhos o mesmo ritmo estabelecido nos seis meses anteriores, cujos resultados vieram depois a ser ultrapassados, como atualmente verificamos com justificada alegria.

Vasta considerar que, incluídas as 13 sessões da extinta Câmara de Justiça do Trabalho com os 64 recursos julga-

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

dos em Janeiro, foram realizadas durante o ano findo 170 sessões, tendo sido apreciados 1 869 processos neste Tribunal, conforme discriminação abaixo:

Recurso extraordinário (disc.ind.)	1 682
Recurso ordinário	1
Dissídios coletivos	71
Embargos declaratórios	45
Reclamações	9
Agravos de instrumento	53
Conflito de jurisdição (negativo)	1
Exceção de suspeição	1
Embargo de nulidade	1
Agravio de petição	1
Homologação de acordos	2
Tabela de contas	1
Regimento Interno	1
Diversos	2
Total	1 869

É oportuno comparar os resultados de 1946 com os apurados nos três anos anteriores, o que ora se faz em breve síntese:

	1946	-	1945	-	1944	-	1943
Sessões realizadas	170	-	164	-	118	-	95
Processos julgados	1 869	-	1 137	-	867	-	546
Processos distribuídos	1 994	-	1 305	-	886	-	793
Processos em pauta	53	-	36	-	44	-	25
Processos aguardando pauta ..	74	-	97	-	69	-	52

Cumpre, por outro lado, ressaltar que houve acentuada paridade nas decisões preferidas em favor dos empregados e dos empregadores, nos recursos extraordinários interpostos da segunda instância.

Os dissídios coletivos foram apreciados neste Tri-

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

bunal em grau de recurso ordinário, com exceção de um processo julgado originariamente.

Observou-se, no julgamento de tais conflitos, tanto quanto possível no sector judiciário, a lição que emerge dos sérios e irreterqueíveis princípios já consagrados pelo glorioso Pio XI -

"Quem não sabe que foram os salários demasiadamente pequenos ou exageradamente grandes a causa de muitos operários se verem sem trabalho? É este mal, formidavelmente agravado nos anos de nosso Pontificado, que lança os operários nas maiores misérias e tentações, que arruina a prosperidade dos Estados e põe em perigo a ordem pública, a paz e tranquilidade do mundo inteiro. É, portanto, contra a justiça social diminuir ou aumentar demasiadamente os salários em vista só das próprias conveniências e sem ter em conta o bem comum; e a mesma justiça exige que, em pleno acordo de inteligências e vontades, quanto seja possível, se regulem os salários de tal modo, que o maior número de operários possa encontrar trabalho e ganhar o necessário para o sustento da vida". (Encíclica "Quadrágésimo Ano").

- * -

No que se refere a esta Presidência, cabe-nos lealmente declarar que procuramos dar ao Tribunal o melhor de nossos esforços, quer em suas atividades propriamente judiciais, quer, outrossim, na superintendência dos assuntos de natureza administrativa. Nunca desanimámos no desempenho de nossas atribuições, ainda que árdas e complexas, tendo, como supremo objetivo, bem servir à causa pública e honrar a tóga que vestimos, para assim honrar e servir ao Brasil.

Estimulados, como sempre fomos, pela eficiente e ininterrupta cooperação dos nobres colegas da magistratura, tivemos a grata satisfação de ver realizadas várias medidas tendentes a desenvolver e aperfeiçoar o funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho. Contámos também com o auxílio de operários e dedicados funcionários, especialmente na direção dos serviços

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

administrativos da Secretaria do Tribunal, como, ainda, no gabinete da Presidência.

Dentre os trabalhos executados no último ano, cumpre resumir os seguintes:

Recursos extraordinários para o Sup. Trib. Federal	127
Agravos de instrumento " " " " "	48
Distribuições para julgamento	1 954
Despachos em processos diversos	3 304
Exposições de Motivos	65
Ante-projetos de decretos (inclusive individuais)	171
Portarias expedidas	43
Ofícies	216
Telegramas	320

Em relação aos recursos extraordinários impetrados para o Supremo Tribunal Federal, é de se consagrar que foram admitidos apenas dez (10) -, ou seja, pouco mais de 8% sobre o total de recursos despachados, sendo de notar que, em agravo, somente foi determinada a subida de três recursos denegados por despacho desta Presidência.

Vê-se, pois, que, em sua quasi totalidade, têm sido mantidas as decisões proferidas por este Tribunal, como instância superior da Justiça do Trabalho, o que bem demonstra, por si só, a criteriosa orientação aqui predominante na aplicação da legislação social trabalhista, abrangendo também princípios e regras de direito comum.

- * -

Cabe, finalmente, relatar que o Exmo. Sr. Vice-Presidente, Ministro Caldeira Neto, além de despachar 24 processos no impedimento desta Presidência, proferiu 48 decisões em sua função corregedora quanto aos Tribunais Regionais e respectivos presidentes, apreciando reclamações em que se alegava a ocorrência de atos atentatórios à boa ordem processual (C. L. T., art. 708,

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

alínea b, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 8.737, de 19-1-46).
Tais reclamações, em grande maioria, foram julgadas improcedentes, ficando desse modo proclamado o acerto de quasi todos os atos processuais impugnados, como se infere do total de reclamações oferecidas ao ilustre Corregedor desta Justiça.

IV - SECRETARIA DO TRIBUNAL

Foram bastante previdosas as atividades desenvolvidas pela Secretaria deste Tribunal no decorso do ano passado, sob a direção geral do Dr. José Bernardo de Martins Castilho.

Estando, agora, em última fase, as medidas estudadas para a reorganização dos serviços auxiliares do Tribunal Superior do Trabalho, conforme constará do respectivo Regimento Interno, sem prejuízo da lei já proposta ao Congresso Nacional, seria interessante transcrever neste relatório os dados e observações constantes do que nos foi apresentado pelo Diretor Geral da Secretaria.

É o que passamos a fazer, para o devido conhecimento deste Egrégio Tribunal:

"Os antigos órgãos auxiliares do Conselho Nacional do Trabalho - Departamento de Justiça do Trabalho e Serviço Administrativo - compreendiam duas divisões e nove secções, sendo duas Divisões e quatro Secções no Departamento de Justiça do Trabalho e cinco Secções no Serviço Administrativo.

Esses sectores de trabalho, extintos pelo Decreto-lei nº 8.737, de 19 de janeiro de 1946, foram substituídos pelos seguintes: Secretaria Geral, constituída de três Divisões: 1) Divisão de Atos e Diligências, compreendendo quatro secções: Secção de Acórdãos, Secção de Comunicações, Secção de Diligências e Secção de Taquigrafia; 2) Divisão de Administração Judi-

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

ciária, compreendendo as Seções de Administração e de Estatística; 3) Divisão de Documentação, compreendendo as Seções de Documentação e Arquivo e de Publicações.

Por decretos do Chefe do Governo, foram nomeados para ocuparem os cargos de Diretor Geral da Secretaria e de Diretores das Divisões de Atos e Diligências, de Administração Judiciária e de Documentação, respectivamente, os servidores José Bernardo de Martins Castilho, Oswaldo Soares, Jés Elias Carvalho de Paiva e Bernardo Cesar de Berredo Carnaire.

Com a aposentadoria do Dr. Oswaldo Soares e a nomeação do Dr. Jés Elias Carvalho de Paiva para Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, ficaram vagos os cargos de Diretor da Divisão de Atos e Diligências e da Divisão de Administração Judiciária, os quais foram providos por atos de 18 de dezembro, de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, na conformidade de preceitos de no art. 97, nº II, da Constituição de 18 de setembro, tendo a escolha recaído em dois dedicados servidores do antigo Conselho Nacional do Trabalho, com larga fôlha de bons serviços prestados à Justiça do Trabalho, bacharéis Endas Galvão Filho e Kutuké Nunes Galvão, nomeados Diretores, respectivamente, da Divisão de Atos e Diligências e da Divisão de Administração Judiciária, os quais entraram no exercício dos referidos cargos a 2 de janeiro de corrente ano.

Os trabalhos realizados durante o ano findo, pelos diversos órgãos acima discriminados, podem ser assim resumidos:	
Papéis recebidos e protocolados	11 512
Papéis autuados	3 597
Processos informados	5 014
Acórdãos preparados	1 793
Processos encaminhados	11 398

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Ofícios e telegramas expedidos	8 883
Fichas confeccionadas	41 657
Anotações de movimento em fichas	69 293
Certidões extraídas	95
Certidões de notas taquigráficas	42
Cartas de Sentença	9
Traslados de processos e documentos	85
Notificações	73
Exposições de Motivos	65
Projetos de decretos (inclusive individuais)	171
Ementário das decisões do Tribunal Superior do Trabalho	918
Ementário das decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho	1 275
Requisições atendidas pela Biblioteca	1 284
Consultantes	484
Processos arquivados	12 493
Quadros de produção mensal, remetidos pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, conferidos e anotados	911
Quadros estatísticos de reclamações recebidas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento com anotações relativas a adiamentos e julgamentos finais	672
Quadros de produção mensal, extraídos das atas	168
Quadros de cálculos de custos	34
Requisições de material atendidas	185
Notas de fornecedores despachadas	407
Material encaminhado aos T.R.T. e J.G.J.s	
Enviados com arquivos e ficheiros	55
Caixotes com material de expediente	95
Volumes remetidos pelo correio	50
Portarias do Diretor Geral	81
Ordens de Serviço	12

DIVISÃO DE ATOS E DILIGÊNCIAS

A Divisão de Atos e Diligências tem a seu cargo, a

lém do Protocolo Geral da Secretaria, os serviços de cartório e outros diretamente ligados às funções judicantes do Tribunal, como se verifica do inciso 1º, ítem 1 a 5º, do § 5º, art. 2º, do Decreto-lei nº 8 737. Compreende, pois, as Seções de Comunicações, de Diligências, de Acórdãos e de Taquigrafia.

A Seção de Comunicações teve o seguinte movimento:	
Papéis protocolados	11 512
Processos autuados	1 483
Processos informados	2 264
Processos encaminhados	11 398
Fichas preenchidas	36 680
Anotações em fichas	69 293
Ofícios e telegramas expedidos	8 883

Pela Seção de Diligências, que tem a seu cargo os serviços de secretaria do Tribunal, inclusive os do cartório, transitaram 9 023 processos e papéis. Dos diversos trabalhos realizados pela Seção, destacam-se os seguintes:

Preparo de distribuições	1 934
Autuações	2 467
Juntadas	569
Despachos	3 995
Apenasões	44
Baixa de processos	1 617
Ofícios	84
Telegramas	151
Notificações	73
Atas lavradas	167
Resumos julgados	155
Paulas	117
Certidões extraídas	37
Fichas confecionadas	3 525

Editais	31
Cartas de Sessão (com 770 folhas dactilografadas)	9
Traduzidos (com 2 144 folhas dactilografadas)	80
Partes atendidas	3 018

A Seção de Taquigrafia realizou os serviços de taquigrafia e tradução das notas referentes à 184 sessões, das quais 27 realizadas em Janeiro, pelas Câmaras de Justiça do Trabalho e de Previdência Social e 157 de fevereiro a dezembro, do Conselho e Tribunal Superior do Trabalho, bem como os trabalhos de dactilografia correspondentes.

Entregou também 42 certidões requeridas, de notas taquigráficas.

Efetuou ainda a Seção serviços de taquigrafia em duas reuniões fora do Tribunal, sendo uma no Gabinete do Ministro, de bancários, e outra no Departamento Nacional de Trabalho, de representantes de Moinhos.

A Seção de Acórdãos preparou e dactilografou 1793 acórdãos, dos quais foram publicados no "Diário da Justiça", até 31 de dezembro, 1 702.

Foi o seguinte o movimento geral da Seção:

Acórdãos dactilografados	1 983
Ofícios	188
Certidões extraídas	27

No dia 31 de dezembro, a situação dos serviços da Seção era o seguinte:

Acórdãos para dactilografiar	85
Acórdãos pendentes de assinatura	41
Acórdãos pendentes de publicação no "Diário da Justiça".	91

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA

A Divisão de Administração Judiciária tem a seu cargo

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

go todos os serviços da Secretaria, no que diz respeito aos diversos órgãos da Justiça do Trabalho, quais sejam os referentes à constituição dos tribunais, regimentos e informações sobre pessoal, distribuição de material, assuntos de natureza organizaçânia, de estatística, e outros, como se verifica do disposto no inciso 2º, itens I e II, do § 5º, art. 2º, do Decreto-lei nº 9.737. A estas encargos foi acrescida, pelo Regimento Interno do Tribunal, o de processar e informar os assuntos referentes aos trabalhos de corregedoria, cometidos pela Lei do Ministro Vice-Presidente.

O movimento de papéis no gabinete do Diretor da Divisão foi o seguinte:

Processos entrados	6 166
Processos distribuídos e encaminhados	3 331
Processos recolhidos ao Arquivo	1 712
Ofícios	1 159
Telegrammas	1 089

É o seguinte o resumo dos trabalhos da Seção de Administração:

Papéis recebidos	3 459
Processos em movimento	4 567
Juntadas	1 116
Processos informados	3 090
Processos encaminhados	2 048
Processos recolhidos ao arquivo	57
Ofícios	1 124
Telegrammas	1 072
Expedições de Motivos	65
Projetos de Decretos	171
Expediente para o "Diário da Justiça"	212
Processos da Corregedoria informados	24
Pedidos de material atendidos	183

Notas de fornecimento expedidas	407
Engradados de material remetidos aos órgãos locais da Ju tiga do Trabalho	55
Caixas com impressos	58
Caixas com vidros de tinta	37
Volumes remetidos pelo correio	30

A Secção procedeu ainda ao primeiro estudo das pro
postas orçamentárias dos 8 Tribunais Regionais do Trabalho e das
54 Juntas de Conciliação e Julgamento, para o exercício de 1947.

Resumo dos trabalhos efetuados pela Secção de Esta
tística:

Documentos e processos recebidos	2 102
Fichas por ordem numérica	1 474
Fichas por procedência	1 474
Processos autundos	535
Quadros de reclamações diariamente recebidas pelas Juntas, dactilografados, com todas as anotações relativas aos adi mentos e julgamentos finais	36
Quadros de produção mensal elaborados pelas atas recebidas	168
Quadros de produção mensal remetidos pelas Juntas, confe ridos e anotadas as falhas encontradas	911
Quadros de reclamações diárias anotados com as datas de a diamentos e julgamentos finais e calculado o tempo médio para realização da la. audiência	636
Ofícios	19
Telegramas	52
Quadros de custas elaborados pelas atas	54
Informações prestadas em processos	41
Cópias de documentos, atas, etc.	63

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO

São atribuições da Divisão de Documentação coligir

e manter em dia o ementário da legislação e das decisões do Tribunal, dos Tribunais Regionais, e do Supremo Tribunal Federal no tocante às questões de competência da Justiça do Trabalho; manter a Biblioteca especializada do Tribunal, arquivar papéis e processos, extrair certidões, editar a Revista do Tribunal Superior do Trabalho e outras publicações que foram determinadas; e demais encargos discriminados no inciso 3º, itens I e II, do § 5º, art. 2º, do Decreto-lei nº 8 757.

Ao instalar a Divisão, teve o respectivo Diretor de enfrentar, para lhes dar solução, os seguintes assuntos:

- a) instalação da sala de leituras da Biblioteca;
- b) instalação da Seção de Publicações em sala ampla que passou a ocupar o antigo gabinete da direção da Divisão;
- c) melhor adaptação da sala destinada aos serviços da Seção de Documentação além das providências freqüentes concernentes às condições indispensáveis ao bem estar dos servidores, com inegável vantagem dos trabalhos respectivos.

Além desses trabalhos, tomou a Divisão as providências necessárias para a guarda do Arquivo do Tribunal, até então sob a responsabilidade do Serviço de Comunicações do Ministério, procedendo à separação do local cedido para esse fim, pelo Chefe do Serviço de Comunicações, com grande economia para os cofres públicos, pois que as respectivas despesas não excederam de dois mil cruzeiros. Com a cooperação dos serviços de carpintaria do Ministério foi feita a montagem das estantes e desmonte de outras.

Ultimados os trabalhos, servidores da Seção de Documentação e Arquivo, da Divisão, iniciaram o exame de mais de cem mil processos, livros e papéis do antigo Conselho, desde 1923, faltando apenas rever os de 1938.

O movimento de papéis no Gabinete do Diretor foi

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

o seguinte:

Papéis e processos recebidos e despachados	406
Ofícios	60
Portarias	5
Ordens de serviço	5

À Secção de Documentação e Arquivo coube o encargo de proceder à revisão de mais de cem mil processos do Arquivo Geral do Ministério, a fim de retirar, para o Arquivo deste Tribunal todos os processos atinentes às questões do trabalho, de sua competência, separando-os dos da Previdência Social, os quais foram devidamente empacotados e restituídos ao Serviço de Comunicações.

A Secção deu cumprimento integral a todos os encargos que lhe são atribuídos pelo inciso 3º, item I, § 5º, art. 2º, do Decreto-lei nº 8 737, tendo ainda cooperado nos serviços de dactilografia de outros sectores da repartição.

O ementário da legislação, bem como das decisões do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais se encontra em dia. Igualmente mantém a Secção rigorosamente atualizado o ementário referente às decisões do Supremo Tribunal Federal no tocante às questões de competência da Justiça do Trabalho, bem como o dos despachos do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio relativos à legislação trabalhista.

A Secção procedeu ainda à atualização do catálogo geral da Biblioteca, classificados os volumes por assunto e por autores.

Os trabalhos de sua competência realizados pela Secção, foram, em resumo, os seguintes:

Fichas organizadas:

Ementário das decisões do Conselho Nacional do Trabalho..	918
Ementário das decisões dos Conselhos Regionais do Trabalho	1 275

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Requisições atendidas	1 284
Consultas	484
Processos arquivados	12 438
Processos revistos do Arquivo Geral	111 316
Certidões	37
Processos informados	63

A Secção de Publicações deu completo desempenho às atribuições que lhe são cometidas no inciso 3º, item II, do § 5º, art. 2º, do Decreto-lei nº 8 737, realizando todos os trabalhos necessários à edição da Revista do Conselho Nacional do Trabalho, cuja publicação, entretanto, se encontra em atraso na Imprensa Nacional. Da exposição feita pelo Chefe da Secção ao Diretor da Divisão constam os seguintes esclarecimentos: "As atividades enumeradas no item II, do inciso 3º, letra a, foram integralmente cumpridas pela Secção. Assim é que instalada a Secção em princípio de fevereiro do ano passado, neste mesmo mês tivemos oportunidade de proceder a revisão dos nrs 28 e 29 da "Revista do Conselho Nacional de Trabalho", referentes aos meses de setembro a dezembro de 1945, os quais foram distribuídos, em abril do mesmo ano, aos respectivos assinantes e às diversas dependências deste Tribunal.

Nota-se, destarte, que ao assumirmos os trabalhos em fevereiro, encontramos a Revista em atraso. Não obstante os esforços por nós empregados, não foi possível a distribuição da Revista em tempo hábil, isto porque a Imprensa Nacional devido aos seus inúmeros encargos, acrescidos do serviço eleitoral, ficou impossibilitada de tirar o atraso da publicação em aprêço, como era nosso desejo.

Entretanto, a parte do serviço afeto a esta Secção, isto é, a organização da Revista, está rigorosamente em dia, tendo sido transmitidos à imprensa Nacional, os originais

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

dos nº's 31, 32, 33 e 1, respectivamente dos meses de março e abril, maio e junho, julho e agosto e, finalmente, setembro e outubro, relativo a nova fase do Conselho Nacional do Trabalho que se transformou em Tribunal Superior do Trabalho, por força do Decreto-lei nº 9 797, de 9 de setembro próximo passado.

Dos quatro exemplares enviados, apenas um, acha-se em vias de conclusão na Imprensa Nacional, o que, evidentemente, independe da nossa vontade.

O nº 30, de janeiro e fevereiro, depois de passar por diversas revisões nesta Secção, foi concluído em dezembro último, sendo incontinentes distribuído aos assinantes.

Relativamente às atribuições de que trata o item b, teve a Secção o enséjo de editar e promover a divulgação do Decreto-lei nº 8 737, de 19 de janeiro de 1946, que alterou disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à Justiça do Trabalho, bem como o relatório das atividades do Departamento de Previdência Social durante o exercício de 1945, que constituiu o suplemento dos nº's 28 e 29 da Revista.

Com relação aos encargos dos itens c e d já citados, cumpre-me esclarecer que se encontra atualizada a lista de assinantes da Revista, contendo 1 061 nomes e que os serviços dactilográficos foram desempenhados a contento desta Chefia.

Além desses trabalhos, foram informados e solucionados pela Secção, 81 processos e, bem assim expedidos 42 ofícios.

A maioria dos processos prende-se a pedidos de assinatura da revista, nos quais, tanto do interior como do exterior do País, é sempre ressaltada a utilidade da nossa publicação.

Atendeu também a Secção a diversos pedidos de números da Revista, formulados por membros da Justiça do Trabalho, Deputados, Professores, Advogados, e Instituições particulares e governamentais, para o exterior e interior do País.

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

O Gabinete do Diretor Geral da Secretaria preparou o seguinte expediente:

Processos despachados pelo Diretor Geral	1 435
Ofícios	280
Telegramas	32
Portarias	81
Ordens de serviço	12
Circulares	6

V - TRIBUNAIS REGIONAIS

Como tribunais de segunda instância, salvo em matéria de dissídio coletivo, funcionaram normalmente durante o ano desses oito (8) importantes órgãos da Justiça do Trabalho. Cabe-lhes, em geral, desenvolver uma grande atividade para manter em dia o julgamento dos feitos vindos da instância inferior. Houve, como vem sendo verificado desde a instalação desta Justiça, maior soma de trabalho para os Tribunais das 1a. e 2a. Regiões, com sede no Distrito Federal e em São Paulo, respectivamente. O que, é bem de ver, justificou o aumento de dois juízes em cada um desses tribunais, para compensar o aumento sempre crescente de seus trabalhos.

Em conjunto, os Tribunais Regionais julgaram 3 669 recursos ordinários, tendo solutionado 391 dissídios coletivos, dos quais 213 foram conciliados e homologados os respectivos acordos.

Compre, no entanto, destacar as principais atividades realizadas em 1946, de acordo com os elementos extraídos dos relatórios enviados a esta Presidência.

PRIMEIRA REGIÃO

O Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, na

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

organização anterior à vigência do Decreto-lei nº 9 797, de 9 de setembro de 1946, estava assim constituído: Presidente - Edgard Ribeiro Sanches; Presidente substituto - Eduardo Moniz; Vogal, representante dos empregadores - Antônio de Paiva Fernandes; Vogal, representante dos empregados - Aldemar Beltrão; Vogais alheios aos interesses profissionais - Amadeu Medeiros e Henrique Galvão Filho.

Com o advento de aludido Decreto-lei nº 9 797, havendo sido nomeado Juiz do Tribunal Superior do Trabalho o Dr. Edgard Ribeiro Sanches, a composição do Tribunal Regional do Trabalho, ex-vi do disposto no art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, em sua nova redação, passou a ser de sete juízes, dos quais dois representantes classistas, sendo nomeados por decreto do Presidente da República para os cinco cargos permanentes os Drs. Joaquim Máximo de Carvalho Junior, presidente, Décio Barreto de Albuquerque Maranhão, vice-presidente, Oscar Penna Fontenelle, Celso Lanza e Aldílio Testes Malta.

Continuaram no Tribunal, como juízes representantes classistas, os Srs. Antônio de Paiva Fernandes e Aldemar Beltrão, este dos empregados e aquêle dos empregadores (Decreto-lei, art. 16).

Movimento do Tribunal

Sessões realizadas	180
Audiências do Presidente	28
Processos apreciados	1 527
Recursos julgados procedentes	437
" " em parte	100
" " improcedentes	836
" não conhecidos	106
" ex-officio julgados procedentes	10

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Recurso ex-officio julgado improcedente	1
	1 490
Embargos de declaração	23
Conflitos de jurisdição	3
Agravos	28
Dissídios coletivos julgados procedentes	10
" " " " em parte	11
" " " " improcedentes	7
Homologação de acordos de dissídios coletivos	21
" " " " recursos ordinários	8
Infração - (art. 726 da CLT)	12
Incompetência do Tribunal	6
Desistências homologadas	6
Agravos à execução	99
Inquéritos julgados procedentes	4
" " " improcedentes	2
Custas	Cr\$16.057,10
Certidões	Cr\$ 4.276,80

Foram interpostos para o TST 886 recursos extraordinários.

SEGUNDA REGIÃO

O Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região estava assim constituído: Presidente - Hebrídio Negreiros; Suplente - Hélio Tupinambá Fonseca; Vogal, representante dos empregadores - Wilson de Sousa Campos Batalha; Vogal, representante dos empregados - René Veiga; Vogais alheios aos interesses profissionais - Ernesto Mendonça de Carvalho Borges e Aloisio de Faria Coimbra.

Entrando em vigor o Decreto-lei nº 9.797, o Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região passou a constituir-se de

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

5 Juízes permanentes e 2 classistas. Foram nomeados por atos do Exmo. Sr. Presidente da República: Juiz Presidente - Ernesto Mendonça de Carvalho Borges; Juiz Vice-Presidente - José Teixeira Penteado; Juízes - Nebrídio Negreiros, Helio Tupinambá Fonseca e Telio da Costa Monteiro. Continuaram como juízes representantes classistas os Srs. Wilson de Souza Campos Batalha e René Veiga.

Movimento do Tribunal

Sessões realizadas	171
Audiências do Presidente	220
Processos apreciados	1 045
Recursos julgados procedentes	144
" " " em parte	144
" " improcedentes	376
Conflitos de jurisdição	12
Embargos de declaração	9
Mandado de segurança	2
Dissídios coletivos julgados por sentença	65 }
" " apreciados em parte	7 }
" " homologados	104
262 certidões extraídas	Cr\$6.467,90

TERCEIRA REGIÃO

Era a seguinte a composição do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região: Presidente - Sebastião Ewerton Curado Fleury; Vocal, representante dos empregados - Abner Faria; Vocal, representante dos empregadores - Newton Antonio da Silva Pereira; Vogais alheios aos interesses profissionais - Aluizio Pinto de Melo e Cândido Gomes de Faria.

De conformidade com o disposto no Decreto - lei nº 9.797, de 9-9-46, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região ficou constituído por 3 Juízes permanentes e dois Juízes classistas. A sua composição atual é a seguinte: Juiz Presidente - Sebastião Ewerton Curado Fleury; Juiz Vice-Presidente - Herbert de Magalhães Drumond; Juiz - José Ribeiro Vilella; Juízes classistas - Abner Faria e Newton Antônio da Silva Pereira, respectivamente representantes dos empregados e empregadores.

Movimento do Tribunal

Sessões realizadas	177
Audiências do Presidente	12
Processos apreciados	320
Recursos julgados procedentes	59
" " " em parte	55
" " improcedentes	131
Homologação de acordos	8
Processos arquivados	67
Dissídios coletivos julgados procedentes	6
" " resolvidos por homologação de acordo..	6
" " em instrução	6
Custas	Cr\$2.481,80
Certidões	Cr\$2.508,00

Foram interpostos 136 recursos extraordinários para o TST.

QUARTA REGIÃO

A composição do antigo Conselho Regional do Trabalho da 4ª. Região era a seguinte: Presidente - Djalma de Castilho Maya; Suplente - Arnaldo Borsatto; Vocal, representante dos

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

empregadores - Paulo José Ernesto Dohma; Vogal, representante dos empregados - Silvio Humberto Ulderico Sanson; Vogais alheios aos interesses profissionais - Jorge Alberto de Azevedo e José Luís do Prado.

Com a vigência do Decreto-lei nº 9.797, o Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região passou a ser constituído de 3 juízes permanentes e 2 juízes classistas.

Por atos do Exmo. Sr. Presidente da República foram nomeados juízes permanentes: Juiz Presidente - Jorge Surreaux; Juiz Vice-Presidente - Didermando Xavier Porto; Juiz - Djalma de Castilho Maya.

Continuaram como juízes classistas: Paulo José Ernesto Dohma, representante dos empregadores, e Silvio Humberto Ulderico Sanson, representante dos empregados.

Movimento do Tribunal

Sessões realizadas	178
Processos apreciados	525
Recursos providos	75
" " em parte	48
" negado provimento	262
Agravos	19
Conflitos de jurisdição	2
Dissídios coletivos julgados	43
" " resolvidos por homologação de acordo.	62
Custas arrecadadas	Cr\$164.096,20
Certidões	Cr\$ 5.209,80

QUINTA REGIÃO

O Conselho Regional do Trabalho da 5a. Região ti-

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

nha a seguinte composição até 9 de setembro de 1946: Presidente - Antonio Galdino Guedes; Suplente - João de Lima Teixeira; Vogal, representante dos empregadores - Aníbal Novais da Silva; Vogal, representante dos empregados - Justiniano Francisco do Nascimento; Vogais alheios aos interesses profissionais - Augusto Alexandre Machado e Otávio de Araújo Aragão Bulcão.

Com a vigência do Decreto-lei nº 9 797, ficou o Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região constituído por 3 juízes permanentes e dois classistas. A sua composição atual é a seguinte: Juiz Presidente - Antonio Galdino Guedes; Juiz Vice-Presidente - Lineu Lapa Barreto; Juiz - Carlos Coqueijo Costa; Juízes classistas - Antonio Alves Guimarães e Justiniano Francisco do Nascimento, respectivamente representantes dos empregadores e dos empregados.

Movimento do Tribunal

Sessões realizadas	153
Audiências do Presidente (Conciliação)	21
Processos apreciados	156
Recursos julgados	91
Dissídios coletivos julgados procedentes	9
" " conciliados	10
" " considerados prejudicados	3
Acórdãos publicados	201

Foram interpostos 43 recursos extraordinários para o T.R.T.

SEXTA REGIÃO

A composição do antigo Conselho Regional do Trabalho, até a vigência do Decreto-lei nº 9 797, era a seguinte: -

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente - Eurico de Castro Chaves Filho; Suplente - Armando da Cunha Rabello; Vogal, representante dos empregados - Antonio Torres Galvão; Vogal, representante dos empregadores - Roberto de Azevedo Moreira; Vogais alheios aos interesses profissionais - Manoel Constantino da Silva e Silvino da Silva Lira.

O Decreto-lei nº 9 797, entretanto, dispondo sobre a constituição dos Tribunais Regionais de Trabalho estabeleceu que os Tribunais da 3a. à 8a. Região seriam constituídos de três Juízes permanentes, alheios aos interesses profissionais e dois Juízes representantes de classe.

Com os atos de nomeação baixados pelo Exmo Sr. Presidente da República, o Tribunal Regional da 6a. Região ficou com a seguinte composição: Juiz Presidente - Eurico de Castro Chaves Filho; Juiz Vice-Presidente - Pedro de Albuquerque Monte negro; Juiz - Armando da Cunha Rabello.

Continuaram como Juízes classistas Antonio Torres Galvão, representante dos empregados, e Roberto de Azevedo Moreira, representante dos empregadores.

Movimento do Tribunal

Sessões realizadas	159
Processos apreciados	281
Recursos julgados procedentes	69
" " em parte	36
" " improcedentes	121
" não conhecidos	17
" convertidos em diligência, anulados e adiados...	127
Dissídios coletivos julgados	3
" resolvidos por acôrdo	10

Das 267 decisões preferidas em recurso ordinário foram a favor do empregado 105 e do empregador 162 - Das desi-

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

sões de Tribunal foram interpostos 52 recursos extraordinários para o Tribunal Superior.

SÉTIMA REGIÃO

O Conselho Regional do Trabalho da 7a. Região estava assim constituído ao entrar em vigor o Decreto-lei nº 9.797: Presidente - Adonias Lima; Suplente - Raimundo de Queiroz Ribeiro; Vocal, representante dos empregados - Antônio Alves Costa; Vocal, representante dos empregadores - Clóvis Arrais Maia; Vogais alheios aos interesses profissionais - Hermenegildo de Brito Prinosa e Murilo Motta.

Com as nomeações dos novos Juízes, ficou assim constituído o Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região; Juiz Presidente - Adonias Lima; Juiz Vice-Presidente - José Juarez Bastos; Juiz - Francisco Autran Nunes; Juizes classistas - Antônio Alves Costa e Clóvis Arrais Maia, respectivamente representantes dos empregados e dos empregadores.

Movimento do Tribunal

Sessões realizadas	195
Processos apreciados	82
Recursos julgados procedentes	24
" " " em parte	5
" " improcedentes	38
" não conhecidos	3
Disídios coletivos julgados	4
" conciliados	4
Homologação de acordos	6
" contrato coletivo de trabalho	1
Gustas arrecadadas	Cr\$6.987,40

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Certidões Cr\$92,60

Foram interpostos 26 recursos extraordinários para o TST.

OITAVA REGIÃO

Era a seguinte a composição do Conselho Regional do Trabalho da 8a. Região: Presidente - Ernesto Chaves Netto; Suplente - Moneir Guimarães Moraes; Vogal, representante dos empregados - Renato da Motta Barbosa; Vogal, representante dos empregadores - Idalvo Pragana Toscano; Vogais alheios aos interesses profissionais - Joaquim Pires Lima e José Marques Soares.

Com a vigência do Decreto-lei nº 9 797, tendo sido baixados pelo Governo os atos de nomeação de 2 novos Juízes, de acordo com o art. 6º do cit. decreto, ficou assim constituído o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: Juiz Presidente - Ernesto Chaves Netto; Juiz Vice-Presidente - Raimundo de Souza Moura; Juiz - José Marques Soares; Juízes classistas - Renato Motta Barbosa e Idalvo Pragana Toscano, respectivamente representantes dos empregados e dos empregadores.

Movimento do Tribunal

Sessões realizadas	181
Audiências do Presidente	36
Processos apreciados	101
Recursos	70
Dissídios coletivos	7
" " resolvidos por homologação de acordo.	6
Reclamações e processos diversos	19
Acórdãos	94

Foram interpostos 11 recursos extraordinários para o TST.

VI - JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A Justiça do Trabalho, que possuia inicialmente 36 órgãos de base, instaladas, apenas, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados, não foi acrescida até 1945 senão de outras 18 unidades, o que perfaz o total de 54 Juntas de Conciliação e Julgamento, cujo número se torna cada vez mais insuficiente para atender ao vulto e responsabilidade do serviço judiciário que, em certas regiões, já vem excedendo a capacidade de trabalho de alguns magistrados da primeira instância.

Esses órgãos básicos estão assim distribuídos:

1a. Região	-	14
2a. "	-	14
3a. "	-	4
4a. "	-	8
5a. "	-	4
6a. "	-	5
7a. "	-	3
8a. "	-	<u>2</u>
Total		54

Integram também a instância inicial, com a mesma competência das Juntas, nas comarcas do interior, onde ainda não foi possível criar tais órgãos específicos da Justiça do Trabalho, aliás expressamente mantidos pela Constituição Federal, os Juízes de Direito investidos na administração desta Justiça. São, portanto, um número bastante elevado, isto é, cerca de 900, em todo o território nacional, o que evidencia, por si só, a grande importância da missão que lhes quis atribuir o legislador na aplicação do Direito do Trabalho.

Não seria demais repetir aqui o resumo feito no re-

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

latório de 1945 sobre as atividades das Juntas de Conciliação e Julgamento desde a criação desta Justiça, para bem se compreender e avaliar os resultados oferecidos no decurso de 1946:

"É óbvio que aos órgãos primários da Justiça do Trabalho coube, em 1945, como nos anos anteriores, enfrentar o maior volume de serviço judiciário trabalhista. Recebendo, nos primeiros oito meses de funcionamento, (1941), o total de 18 703 reclamações, estas já somavam 21 570 em 1942, 24 302 em 1943 e 36 402 em 1944, ou seja: 100 977 reclamações, no período de 2-5-1941 a 31-12-1944, sendo de notar que, das 60 827 definitivamente解决nadas, 36 638 foram objeto de conciliações no valor de Cr\$ 30.403.144,00; outras 16 415 foram julgadas procedentes, importando as condenações em Cr\$ 31.963.051,00; e, por fim, consideradas improcedentes apenas 7 774, cujas pedidas atingiram a quantia de Cr\$ 17.668.917,00. Elevaram-se a 45 916, isto é, quase metade do total acima indicado, as reclamações recebidas pelas Juntas em 1945, ficando, assim apurado, no primeiro quinquênio de existência desta Justiça privativa dos trabalhadores, o impressionante número de 146 893 reclamações decorrentes de dissídios individuais entre empregados e empregadores!"

Durante o ano de 1946 foram distribuídas às 54 Juntas de Conciliação e Julgamento 62 110 reclamações. O número de processos em pauta atingiu o total de 116 263. Como se verifica do quadro anexo, o número de reclamantes em 1946 excedeu de 16 194 o de 1945, e de 25 708 o de 1944. Foram conciliadas 19 227 reclamações, no total de Cr\$ 20.989.653,20; julgadas procedentes 11 214, no valor de Cr\$ 51.088.121,50; julgadas procedentes em parte 2 747, no valor de Cr\$ 8.059.611,70; julgadas improcedentes 7 249, no valor de Cr\$ 16.679.159,00. Não foram conhecidas, sendo arquivadas 13 456 reclamações no total de Cr\$ 15.390.311,80. O montante das custas contadas foi de Cr\$ 5.671.703,30, tendo sido arrecadada a quantia de Cr\$ 4.069.867,30. Em 1945 o total das custas contadas foi de Cr\$ 2.845.849,30, tendo sido arrecadada a importância de Cr\$ 1.586.571,40. Nas atividades das 54 Juntas de

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Conciliação e Julgamento, durante o ano findo, se inclui ainda o seguinte:

Inquéritos administrativos conciliados	114
" " julgados procedentes	370
" " improcedentes	110
" " arquivados	42
Homologações de demissão	744
Conflitos de jurisdição	25
Julgamentos de infrações	220
Desbargos	1 134
Incompetência de foro	1 141
Processos remetidos a outros órgãos	1 192

Ficam, abaixo, discriminados os trabalhos pertinentes a cada uma das oito Regiões:

PRIMEIRA REGIÃO

As 14 Juntas de Conciliação e Julgamento da 1a. Região receberam 23 874 reclamações, das quais foram solucionadas durante o ano 19 567. Cabe destacar os seguintes resultados, em conjunto:

Reclamações:

5 934 conciliadas, no valor de	Cr\$ 8.094.311,80
4 176 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 23.463.113,70
1 238 " " em parte, no valor de Cr\$ 3.507.829,80	
2 904 julgadas improcedentes, no valor de	Cr\$ 6.383.634,70
4 269 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 5.359.053,70	

Inquéritos administrativos:

Conciliados	50
Julgados procedentes	108
" improcedentes	33
Arquivados	11

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Demissões homologadas 165

Recursos de embargos:

Accepted 121

" em parte 18

Rejeitados 576

As 9 Juntas sediadas no Distrito Federal foram distribuídas 14.338 reclamações, compreendendo 20.549 reclamantes.

O resultado dos julgamentos foi o seguinte:

Reclamações:

4.942 conciliadas, no valor de Cr\$ 7.032.272,40

3.688 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 21.696.579,00

478 " " em parte, no valor de Cr\$ 1.130.010,80

2.469 " improcedentes, no valor de Cr\$ 5.777.054,80

3.943 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 4.994.122,30

Inquéritos administrativos:

Conciliados 24

Julgados procedentes 91

" improcedentes 26

Arquivados 11

Demissões homologadas 102

As 2 Juntas sediadas em Niterói receberam 868 reclamações, compreendendo 1.884 reclamantes. O resultado dos julgamentos foi o seguinte:

Reclamações:

580 conciliadas, no valor de Cr\$ 681.097,10

151 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 268.028,80

569 " " em parte, no valor de ... Cr\$ 2.109.321,20

218 " improcedentes, no valor de Cr\$ 389.091,90

132 não conhecidas e arquivadas, no valor de ... Cr\$ 155.307,60

Inquéritos administrativos:

Conciliados 2

Julgados procedentes 10

Julgados improcedentes	2
Demissões homologadas	10

A Junta de Campos recebeu 527 reclamações, tendo solucionado as seguintes:

Reclamações:

148 conciliadas, no valor de	Cr\$123.854,30
48 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$105.910,20
23 " " em parte, no valor de	Cr\$ 39.021,10
130 " improcedentes, no valor de	Cr\$132.907,40
50 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 42.714,60

Inquéritos administrativos:

Conciliados	1
Julgados procedentes	3
" improcedentes	2
Demissões homologadas	21

A Junta de Petrópolis recebeu 595 reclamações, tendo apreciado 70%. O resultado dos julgamentos foi o seguinte:

Reclamações:

205 conciliadas, no valor de	Cr\$201.890,10
249 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$502.890,80
142 julgadas procedentes em parte, no valor de	Cr\$140.990,60
40 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 24.326,50
68 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 88.312,10

Inquéritos administrativos:

Conciliados	3
Julgados procedentes	2
" improcedentes	1
Demissões homologadas	24

A Junta de Vitória, Estado do Espírito Santo, recebeu 319 reclamações, tendo apreciado 248. O resultado dos julgamentos foi o seguinte:

Reclamações:

59 conciliadas, no valor de	Cr\$55.197,90
-----------------------------------	---------------

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

40	Julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 889.704,90
26	" em parte, no valor de	Cr\$ 88.486,10
47	" improcedentes, no valor de	Cr\$ 60.254,10
76	não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 78.597,00

Inquéritos administrativos:

Julgados procedentes	2
" improcedentes	2
Demissões homologadas	8

SEGUNDA REGIÃO

As Juntas de Conciliação e Julgamento da 2a. Região, com sede no Estado de São Paulo, receberam 20 845 reclamações, atingindo a 59 328 o número dos processos em pauta. Foram assim solucionadas as reclamações:

6 210	conciliadas, no valor de	Cr\$ 8.077.177,50
4 497	Julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 19.745.659,40
779	" em parte, no valor de Cr\$ 3.088.082,00	
2 001	" improcedentes, no valor de	Cr\$ 5.673.154,20
5 043	não conhecidas e arquivadas, no valor de..	Cr\$ 5.975.365,30

Inquéritos administrativos:

Conciliados	54
Julgados procedentes	190
" improcedentes	56
Arquivados	23
Demissões homologadas	363

Recursos de embargos:

Aceitos	62
" em parte	16
Rejeitados	237

As 7 Juntas sediadas na capital do Estado de São Paulo receberam 12 985 reclamações, elevando-se a 14 264 o total

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

das reclamações solucionadas, com as que passaram do ano anterior.
As decisões proferidas foram as seguintes:

Reclamações:

3 068 conciliadas, no valor de	Cr\$ 5.435.347,80
2 504 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 10.384.495,90
481 " " em parte, no valor de. Cr\$ 2.096.642,60	
1 463 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 4.266.077,50
4 208 não conhecidas e arquivadas, no valor de..	Cr\$ 4.990.433,10

Inquéritos administrativos:

Conciliados	19
Julgados procedentes	117
" improcedentes	22
Arquivados	10
Demissões homologadas	199

A Junta de Santo André recebeu 2 691 reclamações ,
tendo solucionado 1 360. As decisões proferidas foram as seguin-
tes:

Reclamações:

312 conciliadas, no valor de	Cr\$ 470.247,40
646 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 1.559.196,30
233 " " em parte, no valor de.... Cr\$ 705.760,40	
25 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 50.064,00
92 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 101.108,70

Inquéritos administrativos:

Conciliados	3
Julgado procedente	1
" improcedentes	16
Arquivados	2
Demissões homologadas	17

A Junta de Santos recebeu 2 141 reclamações, ten-
do solucionado as seguintes:

Reclamações:

453 conciliadas, no valor de Cr\$ 399.155,00
 728 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 6.563.986,60
 7 " " em parte, no valor de ... Cr\$ 8.171,00
 228 " improcedentes, no valor de Cr\$ 674.141,10
 263 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 385.270,00
 Inquéritos administrativos:

Conciliados	6
Julgados procedentes	60
" improcedentes	9
Arquivados	5
Demissões homologadas	45

A Junta de Juizidai recebeu 593 reclamações, tendo
 solucionado as seguintes:

Reclamações:

362 conciliadas, no valor de Cr\$152.206,10
 58 julgadas procedentes, no valor de Cr\$103.385,10
 9 " " em parte, no valor de Cr\$ 18.060,50
 31 " improcedentes, no valor de Cr\$190.118,70
 67 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 81.205,00
 Inquéritos administrativos:

Conciliados	4
Julgados procedentes	4
" improcedentes	1
Demissões homologadas	36

A Junta de Campinas recebeu 685 reclamações, ten-
 do atingido a 1918 o número de reclamações em pauta. Foram solu-

elacionadas as seguintes:

Reclamações:

226 conciliadas, no valor de	Cr\$157.929,50
266 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$401.064,50
121 " improcedentes, no valor de	Cr\$156.995,00
189 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$150.841,90

Inquéritos administrativos:

Conciliados	22
Julgados procedentes	6
" improcedentes	6
Arquivados	6
Demissões homologadas	51

A Junta de Sorocaba recebeu 1.242 reclamações, atingindo 3.305 o número de processos em pauta. Foram solucionadas as reclamações abaixo:

Reclamações:

1.046 conciliadas, no valor de	Cr\$222.637,60
186 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$126.308,10
24 " " em parte, no valor de ... Cr\$ 36.111,20	
101 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 85.089,10
174 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 61.556,70
Demissões homologadas	5

A Junta de Curitiba recebeu 467 reclamações, atingindo a 950 o número dos processos em pauta. Foram solucionadas

M. T. I. C. -- J. T. -- CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

as seguintes:

Reclamações:

329 conciliadas, no valor de	Cr\$1.232.004,70
100 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 592.883,10
19 " " em parte, no valor de ... Cr\$ 220.992,60	
21 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 246.268,80
42 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 202.911,90	

Inquéritos administrativos:

Julgados procedentes	2
" improcedentes	2
Demissões homologadas	10

A Junta de Guiaíba recebeu 41 reclamações, sendo de 69 o número dos processos em pauta. Foram solucionadas 41 reclamações, com os seguintes resultados:

Reclamações:

14 conciliadas, no valor de	Cr\$ 7.649,40
9 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$14.340,00
6 " " em parte, no valor de Cr\$ 2.343,70	
6 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 4.400,00
6 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 2.098,00	

TERCEIRA REGIÃO

As Juntas de Conciliação e Julgamento da 3a. Região receberam durante o ano 3 294 reclamações, entrando em pauta o total de 4 795. Houve os seguintes resultados:

Reclamações:

1 154 conciliadas, no valor de	Cr\$ 790.547,80
662 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$1.827.848,10
133 " " em parte, no valor de... Cr\$ 248.779,30	
315 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 552.578,70
639 não conhecidas e arquivadas, no valor de... Cr\$ 757.948,60	

Inquéritos administrativos:

Coneiliados	6
Julgados procedentes	4
" improcedentes	4
Demissões homologadas	33
Recursos de embargos:	
Aceitos	16
" em parte	4
Rejeitados	41

As 2 Juntas sediadas em Belo Horizonte receberam 2 432 reclamações, oferecendo os seguintes resultados:

Reclamações:

848 conciliadas, no valor de	Cr\$ 547.128,20
565 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 1.484.986,20
66 " " em parte, no valor de ... Cr\$ 138.206,00	
247 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 421.674,10
564 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 652.344,30

Inquéritos administrativos:

Coneiliados	3
Julgados procedentes	3
Demissões homologadas	20

A Junta de Juiz de Pora recebeu 712 reclamações, tendo sido alegado o seguinte:

Reclamações:

232 conciliadas, no valor de	Cr\$ 158.925,70
59 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 262.973,90
65 " " em parte, no valor de Cr\$ 107.235,50	
53 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 120.070,60
60 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 61.442,60

Inquéritos administrativos:

Coneiliados	3
Julgados procedentes	1

Julgados improcedentes 4

A Junta de Goiânia recebeu 150 reclamações, tendo solucionado 144. O resultado dos julgamentos foi o seguinte:
Reclamações:

74 conciliadas, no valor de Cr\$54.495,90
38 julgadas procedentes, no valor de Cr\$79.888,00
2 " " em parte, no valor de Cr\$ 3.337,80
15 " improcedentes, no valor de Cr\$10.834,00
15 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$44.161,70

QUINTA REGIÃO

As Juntas de Conciliação e Julgamento da 5ª Região receberam 3.694 reclamações, tendo solucionado as seguintes:

Reclamações:

1.617 conciliadas, no valor de Cr\$1.297.829,20
269 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 406.582,50
195 " " em parte, no valor de .. Cr\$ 298.617,50
453 " improcedentes, no valor de Cr\$ 972.495,40
756 não conhecidas e arquivadas, no valor de .. Cr\$1.327.391,00

Inquéritos administrativos:

Conciliados 2
Julgados procedentes 24
" improcedentes 9
Arquivados 2
Demissões homologadas 79

As 3 Juntas sediadas em Porto Alegre receberam 2.335 reclamações. As decisões proferidas foram as seguintes:

Reclamações:

1'611 conciliadas, no valor de Cr\$ 856.621,80
134 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 214.940,50
106 " " em parte, no valor de .. Cr\$ 158.613,60

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

313 julgadas improcedentes, no valor de Cr\$ 629.975,90

500 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$1.086.373,70

Inquéritos administrativos:

Julgado procedente 1

Demissões homologadas 6

A Junta do Rio Grande recebeu 265 reclamações, verificando-se os seguintes resultados:

Reclamações:

62 conciliadas, no valor de Cr\$70.789,60

9 julgadas procedentes, no valor de Cr\$28.892,00

7 " " em parte, no valor de Cr\$53.658,90

25 " improcedentes, no valor de Cr\$33.670,00

113 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$80.187,00

Inquéritos administrativos:

Conciliado 1

Demissões homologadas 40

A Junta de São Jerônimo recebeu 379 reclamações, tendo solucionado as seguintes:

Reclamações:

41 conciliadas, no valor de Cr\$31.470,50

77 julgadas procedentes, no valor de Cr\$84.676,20

15 " " em parte, no valor de Cr\$21.195,80

29 " improcedentes, no valor de Cr\$88.051,80

23 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$66.865,20

Inquéritos administrativos:

Julgados procedentes 15

" improcedentes 8

Arquivados 1

Demissões homologadas 4

A Junta de São Leopoldo recebeu 225 reclamações, tendo solucionado 193. As decisões preferidas foram as seguintes:

Reclamações:

114 conciliadas, no valor de Cr\$ 73.319,50
19 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 55.653,50
2 " " em parte, no valor de Cr\$ 1.444,80
20 " improcedentes, no valor de Cr\$ 150.212,90
36 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 20.906,40

Inquéritos administrativos:

Julgados procedentes 2

A Junta de Pelotas recebeu 259 reclamações, tendo solucionado 224. As decisões preferidas foram as seguintes:

Reclamações:

45 conciliadas, no valor de Cr\$ 144.917,10
13 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 15.047,40
55 " " em parte, no valor de Cr\$ 78.446,00
56 " improcedentes, no valor de Cr\$ 50.633,90
55 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 46.138,70

A Junta de Florianópolis recebeu 231 reclamações, atingindo a 591 o número dos processos em pauta. Foram solucionadas 375 reclamações, com os seguintes resultados:

Reclamações:

311 conciliadas, no valor de Cr\$ 120.710,70
17 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 7.372,70
8 " " em parte, no valor de Cr\$ 5.258,80
10 " improcedentes, no valor de Cr\$ 39.950,90
29 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 26.920,00

QUINTA REGIÃO

As Juntas de Conciliação e Julgamento da 5a. Região receberam 4.180 reclamações, sendo de 8.767 o número dos processos em pauta. Foram solucionadas 4.315, com os seguintes resultados:

Reclamações:

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2 057 conciliadas, no valor de	Cr\$1.072.434,50
480 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 813.623,10
86 " " em parte, no valor de... Cr\$ 156.210,50	
750 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 783.784,10
818 não conhecidas e arquivadas, no valor de... Cr\$ 435.294,50	

Inquéritos administrativos:

Conciliados	7
Julgados procedentes	13
Arquivado	1
Demissões homologadas	4
Recursos de embargos:	
Aceitos	8
" em parte	12
Rejeitados	49

As 3 Juntas sediadas na cidade do Salvador receberam 3 774 reclamações. As decisões proferidas foram as seguintes:

Reclamações:

1 894 conciliadas, no valor de	Cr\$1.005.969,10
411 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 732.798,00
55 " " em parte, no valor de... Cr\$ 95.072,50	
684 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 499.869,40
780 não conhecidas e arquivadas, no valor de... Cr\$ 386.734,50	

Inquéritos administrativos:

Conciliados	1
Julgados procedentes	4
Demissões homologadas	2

A Junta de Aracaju recebeu 406 reclamações, tendo solucionado as seguintes:

Reclamações:

163 conciliadas, no valor de	Cr\$66.465,20
69 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$80.825,10
31 " " em parte, no valor de	Cr\$61.158,00

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

66 julgadas improcedentes, no valor de	Cr\$283.914,70
63 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 48.560,00
Demissões homologadas	1

SEXTA REGIÃO

As Juntas de Conciliação e Julgamento da 6a. Região receberam 3 564 reclamações, atingindo 6 322 o total dos processos em pauta. Foram solucionadas as seguintes reclamações:

1 303 conciliadas, no valor de	Cr\$ 915.751,30
677 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$4.162.512,90
150 " " em parte, no valor de... Cr\$ 129.512,70	
461 " improcedentes, no valor de	Cr\$1.698.980,10
1 046 não conhecidas e arquivadas, no valor de... Cr\$ 931.587,90	

Inquéritos administrativos:

Conciliados	6
Julgados procedentes	10
" improcedentes	3
Arquivados	3
Demissões homologadas	29

Recursos de embargos:

Accitios	13
" em parte	3
Rejeitados	48

As 2 Juntas sediadas em Recife receberam 2 267 reclamações, sendo de 4 387 o total dos processos em pauta. Os resultados foram os seguintes:

Reclamações:

778 conciliadas, no valor de	Cr\$ 662.657,50
363 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$3.252.350,40
64 " " em parte, no valor de ... Cr\$ 70.860,90	
261 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 190.734,20
891 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 794.362,50	

Inquéritos administrativos:

Conciliados	5
Julgadas procedentes	4
Arquivadas	2

A Junta de Macaé recebeu 385 reclamações, tendo
soltionado 338. As decisões proferidas foram as seguintes:

Reclamações:

206 conciliadas, no valor de	Cr\$109.712,20
47 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$434.985,20
16 " " em parte, no valor de	Cr\$ 4.607,00
28 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 19.270,60
36 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 11.601,80

Inquéritos administrativos:

Conciliados	1
Julgadas procedentes	3
Arquivado	1

A Junta de João Pessoa recebeu 601 reclamações, sendo de 727 o total dos processos em pauta. Foram solucionadas 617 reclamações com os seguintes resultados:

Reclamações:

216 conciliadas, no valor de	Cr\$104.145,00
131 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$319.528,80
47 " " em parte, no valor de	Cr\$ 42.535,50
141 " improcedentes, no valor de	Cr\$421.767,00
69 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 96.712,60

Inquéritos administrativos:

Julgadas procedentes	2
" improcedentes	1

Demissões homologadas 10

A Junta de Natal recebeu 311 reclamações, sendo de 581 o total dos processos em pauta. Foram solucionadas 351 reclamações, com os seguintes resultados:

Reclamações:

103 conciliadas, no valor de	Cr\$ 39.236,60
136 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 175.450,50
23 " " em parte, no valor de ... Cr\$ 11.501,30	
31 " improcedentes, no valor de	Cr\$1.067.200,30
50 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 28.911,00	
Demissões homologadas	8

SÉTIMA REGIÃO

As Juntas de Conciliação e Julgamento da 7a. Região receberam 1 094 reclamações, atingindo o total de 2 451 o número dos processos em pauta. Foram解决nadas 1 413 reclamações com os seguintes resultados:

Reclamações:

602 conciliadas, no valor de	Cr\$470.675,30
99 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$220.442,30
97 " " em parte, no valor de Cr\$513.675,70	
96 " improcedentes, no valor de	Cr\$163.035,70
458 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$243.950,40	

Inquéritos administrativos:

Concordados	4
Julgados procedentes	5
" improcedentes	3

Demissões homologadas	32
-----------------------------	----

Recursos de embargos:

Acceptados	2
Rejeitados	15

A Junta sediada em Portalegre recebeu 609 reclamações, tendo sido de 1 795 o número dos processos em pauta. As decisões preferidas nas reclamações解决nadas foram as seguintes:
351 conciliadas, no valor de Cr\$257.047,60

39 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$108.950,90
83 " " em parte, no valor de	Cr\$428.189,70
64 " improcedentes, no valor de	Cr\$129.565,10
36 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$206.447,40

Inquéritos administrativos:

Conciliados	2
Julgados procedentes	3
" improcedentes	1
Demissões homologadas	28

A Junta de Teresina recebeu 62 reclamações, tendo sido resolvidas 60, com os resultados abaixo:

Reclamações:

28 conciliadas, no valor de	Cr\$ 7.712,00
12 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$10.445,50
2 " " em parte, no valor de	Cr\$ 1.440,00
8 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 6.292,00
9 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 3.492,60
Demissões homologadas	1

A Junta de São Luís - Maranhão, recebeu 423 reclamações, sendo de 575 o total dos processos em pauta. Foram resolvidas 429, com os seguintes resultados:

Reclamações:

243 conciliadas, no valor de	Cr\$187.915,70
48 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$101.445,90
12 " " em parte, no valor de	Cr\$ 84.446,00
24 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 27.178,60
93 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 54.010,40

Inquéritos administrativos:

Conciliados	2
Julgados procedentes	2
" improcedentes	2

Demissões homologadas 3

CITAVA REGIÃO

As Juntas de Conciliação e Julgamento da Sra. Região receberam 1.282 reclamações, tendo constado de pauta 2.640 processos. Foram solucionadas 1.136 reclamações, sendo as seguintes as decisões preferidas:

Reclamações:

310 conciliadas, no valor de Cr\$225.541,50
313 julgadas procedentes, no valor de Cr\$365.699,50
65 " " em parte, no valor de Cr\$109.804,20
137 " improcedentes, no valor de Cr\$399.006,10
229 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$254.610,00

Inquéritos administrativos:

Conciliados 5

Julgados procedentes 16

" improcedentes 2

Arquivados 2

Demissões homologadas 39

Recursos de embargos:

Acitados 5

" em parte 1

Rejeitados 16

A Junta sediada em Belém receberam 1.019 reclamações.

As decisões preferidas foram as seguintes:

Reclamações:

256 conciliadas, no valor de Cr\$149.423,20
235 julgadas procedentes, no valor de Cr\$286.774,00
55 " " em parte, no valor de Cr\$ 84.997,20
114 " improcedentes, no valor de Cr\$374.295,40
197 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$218.736,10

Inquéritos administrativos:

Julgados procedentes	13
" improcedentes	2
Arquivados	2
Denúncias homologadas	39

A Junta sediada em Manaus recebeu 263 reclamações, tendo julgado 251. As decisões proferidas foram as seguintes:

Reclamações:

72 conciliadas, no valor de	Cr\$76.118,30
79 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$70.925,50
10 " " em parte, no valor de	Cr\$24.847,00
23 " improcedentes, no valor de	Cr\$24.711,00
42 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$35.873,90

Inquéritos administrativos:

Conciliados	3
Julgados procedentes	3

VII - CONCLUSÃO

Aí estão, sem detalhes excessivos ou superfluos, os resultados obtidos em mais um ano de intensa atividade de todos os órgãos da Justiça do Trabalho. Ultrapassou-se, como era natural, o volume dos serviços realizados em 1945, assim como já vinham sendo superados os trabalhos de cada um dos anos anteriores.

O desenvolvimento maior desta Justiça, após o decorso do primeiro quinquénio de sua útil existência, é já um imperativo político-social, erigido por si mesmo em verdadeiro postulado a que se vincularam a evolução e o fortalecimento do regime em que vivemos. Assim o compreendeu o legislador constitucional, definindo com absoluta segurança o seu pensamento sobre a relevante missão dos juízes e tribunais do trabalho numa democracia no-

dorma.

Sendo, agora, expressão da soberania nacional, como parte integrante de um dos três Poderes da República, impõe-se por certo abreviar a elaboração da futura lei orgânica da Justiça do Trabalho, a fim de serem ampliadas e melhoradas as condições de funcionamento dos seus órgãos, inclusive no tocante à situação dos magistrados que neles têm exercício.

Tor-se-á, dânsa nodo, efetivado o que preceitua a própria Constituição vigente, quer por iniciativa do Congresso Nacional, quer também por intermédio do Poder Executivo, na parte que a este compete privativamente, qual seja a proposta relativa aos vencimentos a serem fixados, como de direito, para os diversos graus da Magistratura do Trabalho, conforme os estudos procedidos e já encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para oportunamente remessa ao Poder Legislativo.

Este Tribunal Superior teve a oportunidade de enviar à Câmara dos Deputados, em 22 de novembro de 1946, o ante-projeto de lei concernente à criação do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho, a fim de atender à execução dos serviços auxiliares de todos os seus tribunais e Juízes (Constituição Federal, art. 97, inciso II). Houve, porém, necessidade de introduzir algumas alterações nas tabelas inicialmente organizadas, assim como em certos dispositivos constantes do aludido ante-projeto de lei, sendo, em consequência, elaborada e remetida ao Congresso Nacional uma nova proposta, o que se verificou no corrente ano.

Quanto à nova lei orgânica desta Justiça, seria de todo conveniente manter a atual composição dos tribunais de trabalho, porque, além de respeitar o princípio da paridade de representação dos empregados e dos empregadores, oferece, com a predominância dos Juízes alheios aos interesses profissionais, o clima adequado à solução criteriosa dos dissídios trabalhistas, em per-

feita consonância com os altos objetivos do Estado, expressão viva do equilíbrio ou harmonia social. Por outro lado, sendo embora suficientes os oito Tribunais Regionais existentes, certo é, todavia, que a prática vem demonstrando a conveniência de ser aumentado o número de Juntas de Conciliação e Julgamento, maximamente nas cidades ou centros mais desenvolvidos econômicamente, o que concorreria para tornar ainda mais rápida a solução dos litígios em primeira instância, como, aliás, se impõe de um modo geral, em face da natureza e dos fins precípuos desta Justiça.

Este Tribunal Superior, assim como os demais órgãos da Justiça do Trabalho, estão prontos a prestar ao Congresso Nacional a colaboração que lhes for solicitada, para reunir todos os elementos necessários a uma boa lei de organização judiciária e também para aperfeiçoar o sistema processual em vigor no foro trabalhista.

Tudo se deve fazer para melhorar o aparelhamento da Justiça do Trabalho, a fim de corresponder aos elevados propósitos do legislador constituinte, inclusive quanto ao poder ou competência normativa desta Justiça em matéria de dissídio coletivo, tal como ficou agora expresso na Constituição (art. 123, § 2º).

A Constituição não limitou, pois, a competência dos tribunais do trabalho aos dissídios individuais. Atendeu a que é, precisamente, a competência normativa, que dá fundamento à criação de uma Justiça especializada para dirimir os dissídios do trabalho. Fossem estes sómente de natureza jurídica, nada impediria que a respectiva solução ficasse também atribuída aos tribunais comuns, ainda que, para tais litígios, houvesse necessidade de estabelecer regras processuais específicas.

Avançamos, não há dúvida, no campo do Direito Social, especialmente na organização de nossos tribunais trabalhistas; que têm, inclusive, nos limites da lei, competência normativa para so-

lucionar os dissídios coletivos suscitados entre categorias profissionais e econômicas. Vê-se que o tradicional princípio de separação e harmonia dos poderes, consagrado também na Constituição de 1946, como o fôra nos Estatutos de 1891 e 1934, não é de modo algum incompatível com o coletismo inerente às funções exercidas pelos órgãos da Justiça do Trabalho. Se, em princípio, ocorre invasão do âmbito da função legislativa, nos casos de conflitos coletivos, certo é que os tribunais do trabalho poderão ficar submetidos a determinados limites impostos por lei, para a solução adequada e justa de tais conflitos de base essencialmente econômica (Constituição Federal, art. 123, § 2º). O que se verifica, em última análise, de acordo com as peculiaridades desta Justiça, é o exercício conjugado de duas funções distintas - a jurisdicional e a normativa - como expressão de contingências sociais que têm de ser enfrentadas e resolvidas harmoniosamente, sobretudo com rapidez e certa liberdade de ação, o que exige, como é óbvio, sem quebra do princípio de independência dos poderes, uma suplementação legislativa permanentemente atualizada através do funcionamento incessante e oportuno dos órgãos judiciário-trabalhistas, salvo, apenas, as limitações expressamente previstas em lei.

Não se trata aqui de usurpar outras funções, quais sójam as legislativas, para subvertê-las, mas tão só de realizar, em perfeita harmonia com os princípios legais, explícitos ou implícitos, a justiça social imperativamente reclamada na solução dos conflitos econômicos (dissídios coletivos do trabalho). Eis aí a tese doutrinária que já se incorporou ao direito positivo brasileiro, como demonstração viva de sua própria força dentro do organismo democrático assegurado pela Constituição de 1946, sob cujo império muito devemos ainda evoluir, visando à manutenção do objetivo supremo desta Justiça, que é o de harmonia entre o Trabalho e o Capital.

Congratulando-nos, neste ensaço, com os ilustres •

operosos Magistrados e demais membros e servidores dos Tribunais do Trabalho, quer pelos bons serviços prestados durante o mês, quer pela efetiva cooperação em geral dispensada a esta Presidência, a presentamos a todos nossos calorosos agradecimentos, esperando continuem a empregar-se com entusiasmo ainda maior na execução de seus encargos, em benefício exclusivo da Justiça do Trabalho. Estendemos esses agradecimentos aos dignos e competentes representantes do Ministério Público do Trabalho, sob a chefia do eminente Procurador Geral, Exmo Sr. Dr. Américo Ferreira Lopes, a cujo esclarecido espírito rendemos nossas homenagens.

Cumpre-nos, outrossim, registrar aqui o falecimento do antigo e ilustre membro deste Tribunal Superior - Ministro Ozeas Metta - ocorrido em 19 de março de 1947, quando se encontrava fora desta Capital no gozo de uma curta licença, concedida em fins de fevereiro. Com imenso pesar, vimos desaparecer esse incansável companheiro de nossos trabalhos judiciais. Em homenagem à sua memória, realizou o Tribunal Superior do Trabalho uma sessão especial.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra, estadista que simboliza a paz e a moderação, em cujo governo a Justiça do Trabalho entrou numa fase nova e alviçareira, graças ao Decreto-lei nº 9 797, de 9 de setembro de 1946, promulgado por Sua Excelência, quando titular da Pasta de Trabalho e Ministro Otacílio Negrão de Lima, manifestamos, bem como aos Exmos. Srs. Ministros do Trabalho, Indústria e Comércio, profundo reconhecimento pelos atos praticados em 1946, visando à melhor organização desta instituição e dotando-a de elementos que servirão de base a seu constante desenvolvimento.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1947.

Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes

Presidente

RELAÇÃO NOMINAL DOS JUIZES DO TRABALHO -

M. T. I. C. M. T. C. N. T. SERVICO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTES DE JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUGAMENTO

PRIMEIRA REGIÃO

Distrito Federal:

- 1^a J.C.J. - Cesar Pires Chaves
2^a J.C.J. - Jés Elias Carvalho de Paiva
3^a J.C.J. - Homero Prates
4^a J.C.J. - Rubens de Andrade Filho
5^a J.C.J. - Álvaro Sá Filho
6^a J.C.J. - Gerardo Magela Machado
7^a J.C.J. - Geraldo Otávio Guimarães
8^a J.C.J. - Mário Ribeiro Pereira
9^a J.C.J. - Gustavo Simões Barbosa

Juizes Substitutos - Mário Hélio Caldas, Celso Braga Bacellos, Moacir Ferreira da Silva e José Joel Salgado Bastos.

Niterói:

- 1^a J.C.J. - Pio Benedito Otoni
Suplente - Selnitz Rocha
2^a J.C.J. - Amaro Barreto da Silva
Suplente - Telesmaco Antunes de Abreu

Petrópolis:

- J.C.J. - José de Moraes Rates
Suplente - Gabriel Reis Junqueira

Campos:

- J.C.J. - Cláudio Borges Costa
Suplente - José Antônio Ribeiro de Miranda

Vitória:

- J.C.J. - Carlos Fernando Monteiro Lindemberg
Suplente - Beresford Martins Moreira (no exercício da presidência)

SEGUNDA REGIÃO

M. T. I. C - J. T - C. N. T - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

São Paulo:

- 1º J.C.J. - Renato Werneck de Almeida Avelar
- 2º J.C.J. - José Nei Serrão
- 3º J.C.J. - Carlos Bandeira Lins
- 4º J.C.J. - Gilberto Barreto Fragoso
- 5º J.C.J. - Décio de Toledo Leite
- 6º J.C.J. - Carlos Figueiredo Sá
- 7º J.C.J. - João Rodrigues de Miranda Junior

Juizes Substitutos - Enéas Crispiniano Barreto, Fernando Oliveira Coutinho, Roberto Barreto Prado e Rodolfo de Moraes Barros.

Santo André:

- J.C.J. - Antônio Felipe Domingues Uchôa
Suplente - Jacob Raued

Santos:

- J.C.J. - Rolando Pierri
Suplente - Vitor Malheiros Miranda

Jundiaí:

- J.C.J. - Homero Diniz Gonçalves
Suplente - Higidio Audi

Campinas:

- J.C.J. - Abraão Blay
Suplente - Antônio Duarte Conceição

Sorocaba:

- J.C.J. - Hélio de Miranda Guimarães
Suplente - Fernando Mascarenhas

Curitiba:

- J.C.J. - Breno Arruda
Suplente - Evaristo Chalbaud Biacais

Cuiabá:

M.T.I.C. J.T - C.N.T. SERVICO ADMINISTRATIVO
J.C.J. - José Adolfo de Lima Avelino

Suplente - Rubens Pinto Arruda

TERCEIRA REGIÃO

Belo Horizonte:

1^a J.C.J. - Newton Lamounier

Suplente - José Francisco de Albuquerque Filho

2^a J.C.J. - Cândido Gomes de Freitas

Suplente - José Gomes da Silveira

Juiz de Fora:

J.C.J. - Vespasiano Pinto Vieira Filho

Suplente - Nelson Garcia Lacerda

Goiânia:

J.C.J. - Luiz Felipe Vieira de Melo

Suplente - Sebastião Oscar de Castro

QUARTA REGIÃO

Porto Alegre:

1^a J.C.J. - Peri Saraiva

Suplente - Breno Sanvicente

2^a J.C.J. - Fernando Fernandes Pantoja

Suplente - José Pinós Pereira

3^a J.C.J. - Raul Vieira Pires

Suplente - Roberto de Oliveira Meditsch

Pelotas:

J.C.J. - Mozart Vitor Russomano

Suplente - Mário Miranda Vasconcelos

São Leopoldo:

J.C.J. - Itauba Flório Pires

Suplente - Carlos Otaviano de Paula

São Jerônimo:

J.C.J. - C.N.T. - SERVICO ADMINISTRATIVO
J.C.J. - Carlos Alberto Barata Silva

Suplente - Ernesto Abanásio

Rio Grande:

J.C.J. - Luis Nabor Piffero

Suplente - Álvaro Ribeiro Pereira

Florianópolis:

J.C.J. - Francisco de Sales Reis

Suplente - Henrique Stodiek

QUINTA REGIÃO

Salvador:

1^a J.C.J. - Elson Guimarães Goltzchalk

Suplente - Rogério Tarquinio Bittencourt

2^a J.C.J. - Menandro Ramos Negreiros Falcão

Suplente - José Alves Ribeiro

3^a J.C.J. - Jaime Vilas-Boas Filho

Suplente - Cid Almeida Alves

Aracaju:

J.C.J. - José Dantas do Prado

Suplente - Manuel Cabral Machado

SIXENA REGIÃO

Recife:

1^a J.C.J. - Genésio Souto Villela

Suplente - José Tácio Girne de Sá Pereira

2^a J.C.J. - Adalberto Rêgo Maciel

Suplente - Amauri Enaldo de Oliveira

Maceió:

J.C.J. - Paulo Duarte Quintela Cavalcanti

Suplente - Pedro Barbosa Junior

João Pessoa:

M.T.I.C. J.T. - C.N.T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

J.C.J. - Clovis dos Santos Lima

Suplente - Luiz de Oliveira Galvão

Natal:

J.C.J. - Francisco Bruno Pereira

Suplente - Alvamar Furtado de Mendonça

SÉTIMA REGIÃO

Fortaleza:

J.C.J. - Francisco Osmundo Fontes

Suplente - Paulo da Silva Porto

Teresina:

J.C.J. - Adolfo Alencar

Suplente - João Soares da Silva

São Luis:

J.C.J. - Warwick de Campos Trinta

Suplente - João Inácio de Souza

OITAVA REGIÃO

Belém:

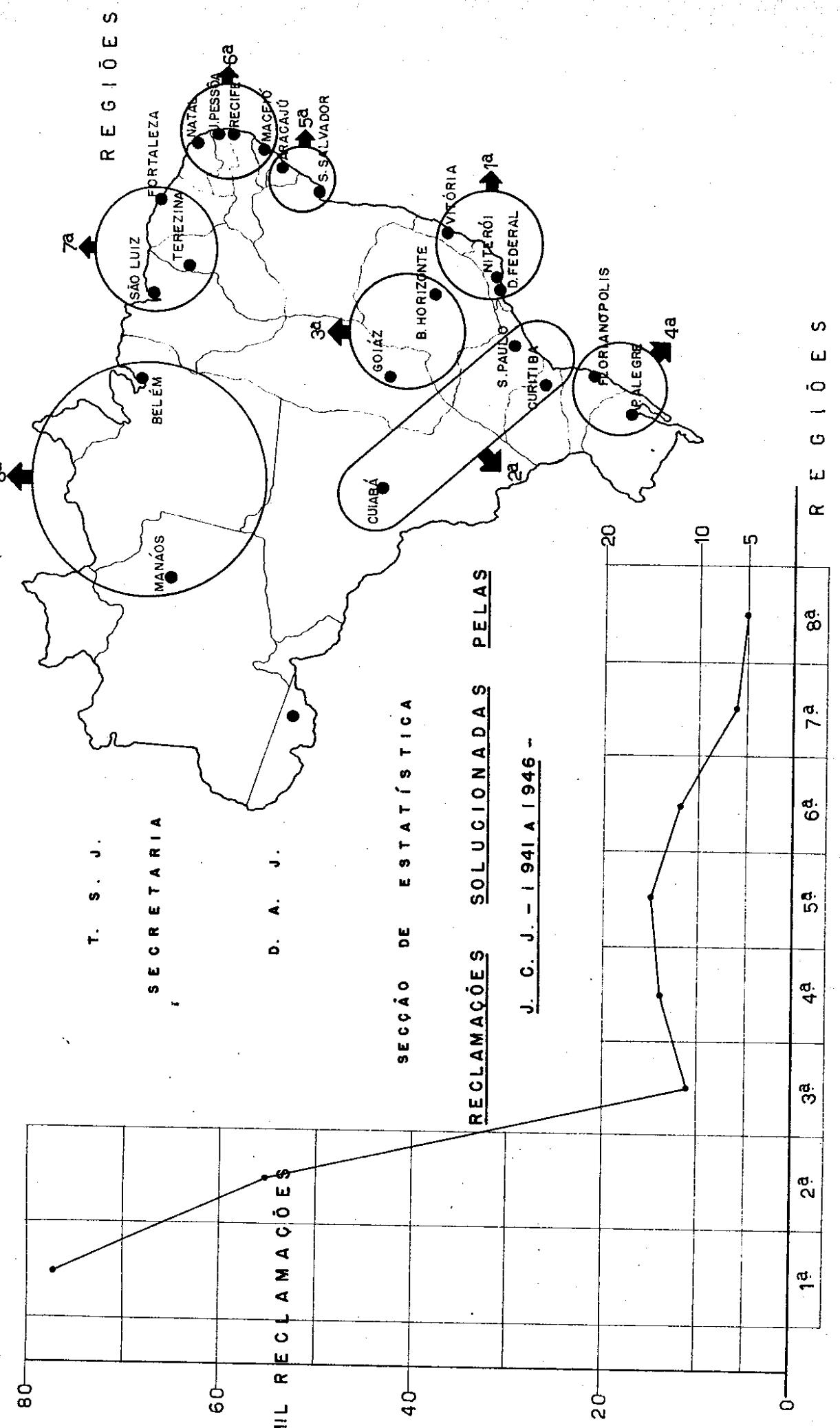
J.C.J. - Aluizio da Costa Chaves

Suplente - Osvaldo Trindade

Manaus:

J.C.J. - Sadi Tapajos de Alencar

Suplente - Manoel Elias de Almeida Anunciação



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 9/6/1947

Maurício Góis

VISTO

EM 214/1947

Kutuzao Nunes Galvão
Birretor da D.J. da S.T.S.F.

JUSTIÇA DO TRABALHO

T. S. T.

RECLAMAÇÕES SOLUCIONADAS PELAS JUNTAS DE

CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1941 A 1946

MILHÕES DE CR.\$

60

30

15

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

3

9

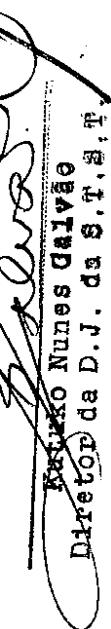
3

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/6/1942

Manoel Francisco Tavares

VISTO

EM 21/6/1942

Manoel Francisco Tavares

Manoel Francisco Tavares
Diretor da D.J. da S.T.A.P.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

D. A. J.

MILHÓES DE

C R \$

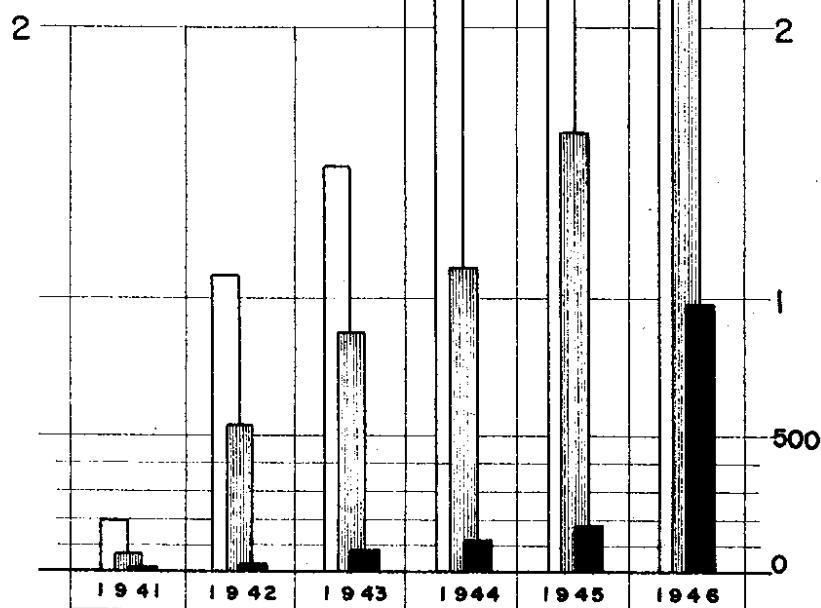
MOVIMENTO DE CUSTAS

1941 A 1946

EXIGIDAS □

RECEBIDAS ■

DISPENSADAS ■■



~~Director da D.J. da S.T.S.T.~~
~~Martins Nunes Góis Valadão~~

EM 9/16/1942

AISTO

Chamada de Juntas

EM 9/16/1942

CONFERE COM O ORIGINAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

MOVIMENTO DE RECLAMAÇÕES

DE 1 DE MAIO DE 1941 A 31 DE DEZEMBRO DE 1946

RECLAMAÇÕES	1941		1942		1943		1944		1945		1946	
	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR
Recebidas	18.703	-	21.570	-	24.302	-	36.402	-	45.916	-	62.110	-
Em pauta	11.556	-	33.874	-	45.221	-	62.042	-	81.019	-	116.263	-
Conciliadas	2.883	1.557.312,70	8.198	5.777.293,30	11.650	10.798.922,00	13.663	12.035.822,00	16.446	14.166.569,70	19.227	20.989.653,20
Julgadas procedentes	1.195	1.784.681,90	3.322	6.939.479,20	3.510	5.305.493,90	4.953	10.358.547,60	5.343	12.635.539,10	11.214	51.088.121,50
Julgadas procedentes em parte	246	335.931,20	746	950.061,10	974	2.231.997,30	1.514	3.868.542,30	1.634	5.468.810,40	2.747	8.059.611,70
Julgadas improcedentes	785	779.726,40	1.570	4.185.889,20	2.220	4.614.484,60	2.628	7.424.620,30	3.824	9.938.651,00	7.249	16.679.159,00
Não conhecidas e arquivadas	2.604	891.692,10	7.704	6.306.857,00	6.060	4.813.234,60	9.146	7.433.153,00	9.175	8.743.135,70	13.456	15.390.311,80
Inquéritos conciliados	5	-	47	-	56	-	64	-	96	-	114	-
Inq. instruídos e remetidos ao CRT	113	-	237	-	276	-	-	-	-	-	-	-
Inquéritos procedentes	-	-	-	-	10	-	211	-	287	-	370	-
Inquéritos improcedentes	-	-	-	-	11	-	63	-	65	-	110	-
Inquéritos arquivados	4	-	-	-	2	-	48	-	76	-	42	-
Homologação de demissão	-	-	-	-	-	-	125	-	525	-	744	-
Conflitos de jurisdição	3	-	6	-	19	-	7	-	28	-	25	-
Julgamento de infração	-	-	313	6.180,00	301	140,00	188	8.050,00	311	2.060,40	220	600,00
Embargos	125	-	320	-	304	-	759	-	414	-	1.134	-
Incompetência do Tribunal	103	-	179	-	199	-	506	-	495	-	1.141	-
Remetidos a outros órgãos	21	-	123	-	190	-	201	-	476	-	1.192	-
Solucionadas	8.089	-	22.765	-	25.782	-	34.076	-	29.195	-	58.985	-
Custas impostas	-	137.330,50	-	1.063.764,50	-	1.463.839,60	-	2.191.337,20	-	2.845.849,30	-	5.671.703,30
Custas pagas	-	73.385,10	-	523.664,50	-	866.205,30	-	-	-	1.586.571,40	-	4.069.867,30
Custas dispensadas	-	-	-	17.306,20	-	78.779,50	-	-	-	-	-	-

CONFÉRE

Secção de Estatística do T.S.T.

Altair Rocha
Aux. Esc. IX

Almirante Marinho
Chefe

卷之三

卷之三

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA

Assunto dos Dissídios Trabalhistas解决ados durante
o ano de 1946

REGIÕES	TRANSFERÊNCIAS	SALÁRIOS												REtençãO DE DOCUMENTOS	SUSPENSÃO	DESCONTOS ILEGais	INSALUERDADE	COMISSÕES	GRATIFICAÇÕES	INQUISITÓRIO ADMINISTRATIVO	DISSÍDIOS COLETIVOS	DIVERSOS	NOTA I		
		DIFERENÇAS	REFIDOS	DOENÇA	COMPENSAC.	CONVOCADO	ADICIONAL	-	-	-	-	-	-												
1a. REGIÃO.....	2041 2936 2527	73 319	229 70	99 43	1128 1477	166	-	342	8	9	328	25	184	58	106	104	60	140	11.468						
2a. REGIÃO.....	5705 6560 2687	338 994	58 205	692 87	2250 3642	1074	2	182	92	15	1383	160	34	104	174	352	11	1691	28.490						
3a. REGIÃO.....	924 1518 709	2 334	30 21	162 6	572 697	47	2	15	12	5	194	38	40	76	385	28	8	160	5.975						
4a. REGIÃO.....	1031 1679 659	68 376	293 94	99 2	613 479	278	-	76	1	5	269	23	10	42	29	50	29	472	6.677						
5a. REGIÃO.....	1398 2122 2001	- 428	86 58	80 90	691 654	61	3	3	3	15	133	-	-	21	15	49	-	331	6.961						
6a. REGIÃO.....	2339 1974 1248	5 187	130 101	47 29	861 586	68	-	35	-	1	195	8	1	40	9	52	2	166	6.984						
7a. REGIÃO.....	370 472 261	20 90	21 12	22 3	193 260	23	3	-	1	-	59	1	2	17	11	12	-	18	1.871						
8a. REGIÃO.....	322 985 188	44 92	9 9	54 2	883 204	17	-	59	-	1	56	2	-	8	3	13	1	24	1.976						
T.O.T.A.I.S.....	330 7846 280	549 2820	854 570	2255 181	6590 7799	2734	10	712	183	51	2617	257	271	366	732	652	111	3002	70.402						

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DEPARTAMENTO INVESTIGATÓRIO

Movimento de custas na justiça do trabalho nos diversos estados
no primeiro semestre de 1.947.

<u>ESTADOS</u>	CUSTAS EXIGIDAS	CUSTAS PAGAS SADAS	CUSTAS ARRECADADAS			
			DE JUÍZADO	DE EXECUÇÕES	DE TITULOS CERTIDOS	TOTAL
<u>1º. REGIÃO</u>						
Distrito Federal.....	999.459,10	128.764,70	642.173,50	14.911,90	12.228,90	670.028,30
Estado do Rio de Janeiro.....	116.659,10	22.523,90	119.907,50	493,40	2.900,90	123.211,80
Espírito Santo.....	20.451,30	2.831,20	10.119,80	183,20	551,20	10.864,20
<u>2º. REGIÃO</u>						
São Paulo.....	1.202.368,70	139.106,60	704.250,60	19.311,60	22.440,90	746.006,10
Paraná.....	24.509,10	349,30	16.146,30	705,00	539,40	17.590,70
State Grosso.....	4.113,20	732,40	1.841,30	-	5,80	1.847,10
<u>3º. REGIÃO</u>						
Minas Gerais.....	96.564,70	30.926,90	48.495,10	208,00	2.829,30	51.532,40
Colme.....	9.180,80	122,00	3.146,00	-	137,50	3.883,50
<u>4º. REGIÃO</u>						
Rio Grande do Sul.....	185.208,50	83.927,00	115.602,10	530,70	8.967,30	125.100,10
Santa Catarina.....	8.161,10	1.631,60	6.026,00	-	206,60	6.232,60
<u>5º. REGIÃO</u>						
Pará.....	128.760,50	13.467,60	57.207,70	2.492,40	2.388,80	62.088,90
Sergipe.....	14.648,00	2.615,70	10.319,60	-	197,40	10.517,00
<u>6º. REGIÃO</u>						
Pernambuco.....	119.644,50	1.671,40	75.406,00	-	1.699,30	77.105,30
Alegras.....	14.501,80	4.986,20	10.466,90	-	167,80	10.634,70
Paraíba.....	21.409,00	3.533,70	5.725,40	76,00	8,80	5.812,20
Rio Grande do Norte.....	10.793,40	3.929,30	4.459,80	-	243,90	4.683,70
<u>7º. REGIÃO</u>						
Ceará.....	27.420,70	3.765,50	21.304,80	-	942,00	12.246,80
Piauí.....	1.265,10	349,20	2.344,60	-	31,30	2.375,90
Maranhão.....	6.716,60	2.259,10	4.812,50	13,00	309,40	5.164,90
<u>8º. REGIÃO</u>						
Pará.....	54.521,20	18.964,70	4.836,00	-	1.139,40	5.975,40
Amazonas.....	10.325,30	2.777,10	5.018,40	-	71,80	5.090,20
Roraima.....	3.070.011,70	447.207,10	1.859.950,70	38.810,20	58.307,70	1.957.091,80

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DECRETARIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA
SEÇÃO DE ESTATÍSTICA

Movimento de custos da justiça do trabalho nos diversos Estados
no primeiro semestre de 1947

0. R. G. F. 0

	CUSTAS EXCITADAS	CUSTAS DISPENSADAS	CUSTAS DE JULGAMENTO	CUSTAS EXECUÇÕES	DE TRAS.E CERTIDÕES	TOTAL
<u>1a. REGIÃO</u>						
Tribunal Regional do Trabalho.....	13.620,60	-	13.620,60	-	5.373,40	19.994,00
1a. J.C.J. do Distrito Federal.....	124.870,10	21.639,80	103.894,50	9.243,30	1.582,90	214.720,70
2a. J.C.J. do Distrito Federal.....	98.697,40	34.906,50	60.294,80	516,70	1.014,20	61.825,70
3a. J.C.J. do Distrito Federal.....	65.066,70	1.032,30	35.075,80	321,80	-	55.397,60
4a. J.C.J. do Distrito Federal.....	167.805,20	14.595,20	60.455,40	721,90	709,90	61.964,80
5a. J.C.J. do Distrito Federal.....	130.877,60	6.412,40	95.595,10	2.262,00	564,90	98.422,00
6a. J.C.J. do Distrito Federal.....	112.056,60	37.967,20	139.815,20	839,90	1.132,60	141.787,70
7a. J.C.J. do Distrito Federal.....	76.210,90	6.391,30	46.196,00	-	484,30	46.680,30
8a. J.C.J. do Distrito Federal.....	112.785,90	-	61.770,90	974,40	567,10	63.512,40
9a. J.C.J. do Distrito Federal.....	98.266,00	5.740,00	25.457,20	31,90	720,00	26.203,10
1a. J.C.J. da Nitroé.....	26.670,00	2.899,40	36.361,00	262,70	314,10	36.937,80
2a. J.C.J. da Nitroé.....	37.559,90	2.734,00	35.405,30	140,70	289,40	35.835,40
J.C.J. de Petrópolis.....	30.616,30	2.115,20	30.493,40	-	515,00	31.008,40
J.C.J. de Campos.....	21.824,90	4.775,30	17.647,80	-	1.782,40	19.430,20
J.C.J. de Vitoria.....	20.452,30	2.831,20	10.149,80	183,20	551,20	10.884,20
<u>TOTAL DA 1a. REGIÃO</u>	<u>1.136.569,50</u>	<u>244.319,80</u>	<u>772.230,80</u>	<u>15.498,50</u>	<u>15.681,00</u>	<u>803.404,30</u>
<u>2a. REGIÃO</u>						
Tribunal Regional do Trabalho.....	20.912,30	-	20.912,30	-	7.170,30	28.082,60
1a. J.C.J. de São Paulo.....	157.199,60	27.601,90	60.314,10	4.256,70	1.211,20	65.782,00
2a. J.C.J. de São Paulo.....	197.618,60	2.388,20	99.803,50	475,40	1.804,40	102.085,30
3a. J.C.J. de São Paulo.....	129.710,50	12.523,90	94.993,50	3.377,50	1.700,50	100.071,10
4a. J.C.J. de São Paulo.....	167.075,90	35.279,10	85.956,80	2.196,90	2.117,90	90.271,60
5a. J.C.J. de São Paulo.....	136.891,60	27.293,20	67.266,50	1.713,60	1.853,30	70.863,40
6a. J.C.J. de São Paulo.....	-	859,70	95.116,80	1.536,10	1.754,00	98.406,90
7a. J.C.J. de São Paulo.....	103.418,40	15.206,80	33.646,50	796,30	884,50	35.327,30
8a. J.C.J. de Santos.....	125.663,10	1.751,60	60.748,20	1.612,00	1.770,80	64.131,00
9a. J.C.J. de Jundiaí.....	19.486,80	5.436,60	17.624,20	49,10	754,70	18.420,00
J.C.J. de Campinas.....	59.452,60	1.720,20	22.071,00	-	924,50	22.995,50
J.C.J. de Sorocaba.....	27.256,30	8.490,60	34.010,90	3.272,20	131,20	18.045,30
J.C.J. de Santo André.....	67.653,00	2.654,80	31.156,50	-	363,60	32.520,10
J.C.J. da Curitiba.....	24.589,10	349,30	16.246,30	705,00	539,40	17.390,70
J.C.J. de Cuiabá.....	4.413,20	732,40	1.814,30	-	5,80	1.817,10
<u>TOTAL DA 2a. REGIÃO</u>	<u>1.231.371,00</u>	<u>110.188,30</u>	<u>722.238,20</u>	<u>20.019,60</u>	<u>22.986,10</u>	<u>765.243,90</u>
<u>2a. REGIÃO</u>						
Tribunal Regional do Trabalho.....	-	-	981,20	-	981,20	1.335,60
1a. J.C.J. de Belo Horizonte.....	45.488,20	9.634,30	18.357,90	156,00	373,30	2.314,80
2a. J.C.J. de Belo Horizonte.....	29.627,50	2.585,20	9.173,80	52,00	558,60	18.866,30
J.C.J. de Juiz de Fora.....	21.467,80	6.707,40	20.003,10	-	563,80	9.784,40
J.C.J. de Goiânia.....	9.180,80	122,00	3.446,00	-	437,50	20.566,90
<u>TOTAL DA 2a. REGIÃO</u>	<u>106.745,50</u>	<u>19.048,90</u>	<u>51.941,10</u>	<u>200,00</u>	<u>3.266,80</u>	<u>3.883,50</u>

CUSTAS EXIGIDAS		CUSTAS DISPENSADAS		CUSTAS DE JULGAMENTO EXECUÇÕES		DE TRABALHO CANTINAS		DE TRABALHO ALEGAS DAS		TOTAL	
<u>6a. REGIÃO</u>											
Tribunal Regional do Trabalho.....	3.091,40	-	3.091,40	-	3.091,40	3.738,60	3.738,60	6.830,00	6.830,00		
1a. J.C.J. de Porto Alegre.....	38.711,30	6.717,10	22.476,80	16,00	1.440,50	23.655,30	1.440,50	35.083,50	35.083,50		
2a. J.C.J. de Porto Alegre.....	37.031,30	27.008,70	33.675,20	482,70	925,60	35.083,50	925,60	35.083,50	35.083,50		
3a. J.C.J. de Porto Alegre.....	34.560,10	7.981,60	22.792,70	32,00	813,00	23.637,70	813,00	23.637,70	23.637,70		
J.C.J. de Rio Grande.....	7.395,70	914,60	6.081,50	-	251,20	6.332,70	6.332,70	6.423,90	6.423,90		
J.C.J. de São Jerônimo.....	30.245,70	21.098,80	12.590,90	-	1.833,00	14.423,90	14.423,90	14.423,90	14.423,90		
J.C.J. de São Leopoldo.....	6.880,00	667,10	3.569,10	-	7,20	3.576,50	3.576,50	3.580,70	3.580,70		
J.C.J. de Pelotas.....	27.373,00	29.259,10	21.322,50	-	258,20	11.580,70	11.580,70	11.580,70	11.580,70		
J.C.J. de Pomerode.....	8.161,10	1.631,60	6.026,00	-	206,60	6.232,60	6.232,60	6.232,60	6.232,60		
<u>TOTAL DA 6a. REGIÃO</u>	193.449,60	85.558,60	121.628,10	530,70	9.173,90	131.332,70	131.332,70	131.332,70	131.332,70		
<u>6a. REGIÃO</u>											
Tribunal Regional do Trabalho.....	16.498,70	-	16.498,70	-	1.058,00	18.356,70	18.356,70	11.254,30	11.254,30		
1a. J.C.J. de Salvador.....	61.079,90	5.152,40	10.291,00	707,10	256,20	10.891,00	10.891,00	10.634,70	10.634,70		
2a. J.C.J. de Salvador.....	21.959,00	2.592,00	19.622,60	1.105,80	162,60	11.586,90	11.586,90	11.586,90	11.586,90		
3a. J.C.J. de Salvador.....	26.222,90	7.723,20	20.795,10	679,50	112,00	10.517,00	10.517,00	10.517,00	10.517,00		
J.C.J. de Aracaju.....	24.648,00	2.615,70	20.519,60	-	197,40	4.683,70	4.683,70	5.812,20	5.812,20		
<u>TOTAL DA 5a. REGIÃO</u>	143.400,50	16.083,30	67.527,30	2.492,40	2.586,20	72.605,90	72.605,90	72.605,90	72.605,90		
<u>6a. REGIÃO</u>											
Tribunal Regional do Trabalho.....	23.730,30	-	23.730,30	-	510,70	24.241,00	24.241,00	25.252,30	25.252,30		
1a. J.C.J. de Neópolis.....	46.494,00	-	46.494,00	-	595,00	525,60	525,60	27.612,00	27.612,00		
2a. J.C.J. de Neópolis.....	49.420,20	1.671,40	27.018,40	-	167,80	10.634,70	10.634,70	10.634,70	10.634,70		
J.C.J. de Navegacão.....	24.502,80	4.982,20	10.466,90	-	8,80	5.812,20	5.812,20	5.812,20	5.812,20		
J.C.J. de João Pessoa.....	21.109,00	5.535,70	5.725,40	78,00	214,20	4.683,70	4.683,70	4.683,70	4.683,70		
J.C.J. de Natal.....	20.793,40	3.929,30	4.459,80	-	214,20	2.129,80	2.129,80	2.129,80	2.129,80		
<u>TOTAL DA 6a. REGIÃO</u>	156.348,70	14.122,60	96.036,10	78,00	98.235,90	19.787,60	19.787,60	19.787,60	19.787,60		
<u>7a. REGIÃO</u>											
Tribunal Regional do Trabalho.....	1.296,00	-	1.296,00	-	298,20	1.594,20	1.594,20	643,80	10.652,60		
1a. J.C.J. de Portalegre.....	26.124,70	3.765,50	10.008,80	-	31,30	2.375,90	2.375,90	309,40	5.164,90		
J.C.J. de Teresina.....	1.165,10	319,20	2.344,60	-	309,40	5.164,90	5.164,90	5.164,90	5.164,90		
J.C.J. de São Luís.....	8.716,60	2.259,10	4.842,50	13,00	71,80	3.020,20	3.020,20	3.020,20	3.020,20		
<u>TOTAL DA 7a. REGIÃO</u>	37.302,40	6.313,80	18.491,90	13,00	1.211,20	12.065,60	12.065,60	1.211,20	1.211,20		
<u>7a. REGIÃO</u>											
Tribunal Regional do Trabalho.....	578,40	-	578,40	-	826,60	1.105,00	1.105,00	312,80	4.570,40		
1a. J.C.J. de Belém.....	53.942,80	18.964,70	4.257,60	-	71,80	5.090,20	5.090,20	71,80	71,80		
J.C.J. de Manaus.....	10.325,30	2.777,10	5.918,10	-	1.211,20	12.065,60	12.065,60	1.211,20	1.211,20		
<u>TOTAL DA 8a. REGIÃO</u>	61.846,50	21.742,10	9.954,10	-	1.211,20	12.065,60	12.065,60	1.211,20	1.211,20		
<u>8a. REGIÃO</u>											
1a. REGIÃO.....	1.236.569,50	114.119,80	772.230,80	15.498,40	15.681,00	303.404,30	303.404,30	20.019,60	22.986,10		
2a. REGIÃO.....	1.231.371,00	110.188,50	722.230,20	20.019,60	20.019,60	765.243,90	765.243,90	19.048,90	19.048,90		
3a. REGIÃO.....	106.745,50	19.048,90	50.941,90	208,00	208,00	3.266,80	3.266,80	121.628,10	121.628,10		
4a. REGIÃO.....	193.449,60	85.558,60	67.527,30	2.492,40	2.492,40	2.492,40	2.492,40	11.586,90	11.586,90		
5a. REGIÃO.....	213.408,50	16.083,30	96.036,10	78,00	78,00	72.605,90	72.605,90	11.586,90	11.586,90		
6a. REGIÃO.....	156.348,70	14.122,60	18.491,90	13,00	13,00	19.787,60	19.787,60	1.211,20	1.211,20		
7a. REGIÃO.....	37.302,40	6.313,80	18.491,90	9.854,40	9.854,40	19.787,60	19.787,60	1.211,20	1.211,20		
8a. REGIÃO.....	61.846,50	21.742,10	9.954,10	-	-	19.787,60	19.787,60	1.211,20	1.211,20		
<u>TOTAL GERAL</u>	1.970.041,70	447.207,40	1.839.950,70	1.839.950,70	1.839.950,70	58.307,70	58.307,70	58.307,70	58.307,70		

JUSTIÇA DO TRABALHO

MOVIMENTO DE RECLAMAÇÕES

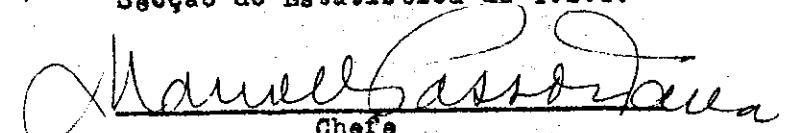
DE 1 DE MAIO DE 1941 A 31 DE DEZEMBRO DE 1946

RECLAMAÇÕES	1941		1942		1943		1944		1945		1946	
	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR
Recebidas.....	18.703	-	21.570	-	24.302	-	36.402	-	45.916	-	62.110	-
Em pauta.....	11.556	-	33.874	-	45.224	-	62.042	-	81.019	-	118.259	-
Conciliadas.....	2.883	1.557.312,70	8.198	5.777.293,30	11.650	10.798.922,00	12.663	12.035.822,00	16.446	14.166.569,70	19.232	20.971.325
Julgadas procedentes.....	1.195	1.784.681,90	3.322	6.939.479,20	3.510	5.305.493,90	4.953	10.358.547,60	5.343	12.635.339,10	11.890	51.076.044
Julgadas procedentes em parte.....	246	335.931,20	746	950.061,10	974	2.231.997,30	1.514	3.868.542,30	1.634	5.468.810,40	2.754	8.062.583
Julgadas improcedentes.....	785	779.726,40	1.570	4.185.889,20	2.220	4.614.484,60	3.162	7.424.620,30	3.824	9.938.651,00	7.249	16.679.114
Não conhecidas e arquivadas.....	2.604	891.692,10	7.704	6.306.857,00	6.060	4.813.234,60	9.146	7.433.153,00	9.175	8.743.135,70	13.435	15.386.593
Inquéritos conciliados.....	5	.	47	:	56	.	64	.	96	.	144	.
Inq. instruídos e remetidos ao C.R.T.	113	.	237	.	276	.	-	-	-	-	-	-
Inquéritos procedentes.....	-	-	-	-	10	.	211	.	287	.	372	.
Inquéritos improcedentes.....	-	-	-	-	11	.	63	.	65	.	110	.
Inquéritos arquivados.....	4	.	-	-	2	.	48	.	76	.	42	.
Homologação de demissão.....	-	-	-	-	-	-	125	-	525	-	768	-
Conflitos de jurisdição.....	3	-	6	-	19	-	7	-	28	-	25	-
Julgamento de infração.....	-	-	313	6.180,00	301	140,00	188	8.050,00	311	2.060,40	203	600
Embargos.....	125	-	320	-	304	-	759	-	414	-	1.133	-
Incompetência do Tribunal.....	103	-	179	-	199	-	506	-	495	-	1.141	-
Remetidos a outros órgãos.....	21	-	123	-	190	-	201	-	476	-	1.195	-
Solucionadas.....	8.089	-	22.765	-	25.782	-	34.610	-	39.195	-	59.680	-
Custas impostas.....	-	187.330,50	-	1.063.764,50	-	1.463.839,60	-	2.191.337,20	-	2.845.849,30	-	5.671.700
Custas pagas.....	-	73.385,10	-	523.664,50	-	866.205,30	-	1.100.000,20	-	1.586.571,40	-	4.069.860
Custas dispensadas.....	-	15.000,00	-	17.306,20	-	78.779,50	-	120.000,00	-	173.365,30	-	787.380

CONFÉRE

Aux.Esc. IX

Sociação de Estatística do T.S.T.



Chefe

JUÍZIA DE PRAIA GRANDE

T.S.P. - SECRETARIA - D.A.F.

SÉCIA DE JUSTIÇA

**Movimento Judiciário das Juntas de Conciliação e Julgamento
no Primeiro Semestre de 1.967**

RECLAMAÇÕES	Número	Valores	PROTESTOS	INFORMAÇÕES	OBSERVAÇÕES
			1º semestre de 1.967	do 1º semestre de 1.967	
Recebidas.....	51.326	---	Quedros da produção das 54 Juntas de Conciliação e Julgamento mensais enviadas pelo Conselho de Conciliação e Julgamento em todo o Brasil, segundo o resumo constante deste resumo.	"	
Em Pauta.....	71.072	---	"	"	
Concluídas.....	9.091	12.024.093,00	"	"	
Procedentes.....	8.255	21.155.499,80	des diariamente.	"	
procedentes em partes.....	2.814,6	6.743.530,10	"	"	
Improcedentes.....	4.214,2	9.824.329,40	"	"	
Não concordadas e arquivadas.....	8.047	8.319.615,40	"	"	
Incompetentes do Tribunal.....	310	---	"	"	
Inquéritos administrativos conciliados.....	39	---	"	"	
Inquéritos administrativos procedentes.....	199	---	"	"	
Inquéritos administrativos impetrados.....	98	---	"	"	
Inquéritos administrativos arquivados.....	18	---	"	"	
Homologação de decisão.....	601	---	"	"	
Conflitos de jurisdição remetidos ao T.S.P.....	12	---	"	"	
Conflitos de Jurisdição remetidos ao T.S.P.....	2	---	"	"	
Remetidos a outros órgãos.....	156	---	"	"	
Penalidades aplicadas.....	78	---	"	"	
Multas impostas.....	7	50,00	---	"	
Penalidades relevadas.....	7	---	"	"	
Recursos de embargos aceitos.....	157	---	"	"	
Recursos de embargos aceitos em parte.....	17	---	"	"	
Recursos de embargos rejeitados.....	436	---	"	"	
Aditamentos e diligências.....	36.467	---	"	"	
Soluções de.....	31.605	---	"	"	
Custas impostas.....	---	3.067.013,10	"	"	
Custas arrecadadas.....	---	1.929.070,70	"	"	
Custas dispensadas.....	---	440.911,50	"	"	

ESTATÍSTICA DO TRABALHO

SECRETARIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

DIREÇÃO DE ESTATÍSTICA

MOVIMENTO JUDICIÁRIO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DOS TRABALHOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE

1942

TIPOS DES TRABALHOS EXECUTADOS	REGIÕES								TOTAL
	1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.	7a.	8a.	
Sessões realizadas.....	92	23	68	90	95	65	94	90	706
Processos entrados em parte.....	952	209	161	293	86	142	46	66	2.651
Inquéritos administrativos procedentes.....	12	2	-	-	1	-	-	-	15
Inquéritos administrativos improcedentes.....	15	1	-	-	-	-	-	-	16
Inquéritos administrativos não conhecidos e arquivados..	1	1	-	-	-	-	-	-	4
Conflitos de jurisdição.....	4	-	-	-	-	-	-	-	6
Recurso ordinário procedente.....	140	161	26	66	16	20	24	7	450
Recurso ordinário procedente em parte.....	69	95	14	11	4	11	5	2	203
Recurso ordinário improcedente.....	393	217	59	135	24	26	9	14	975
Recurso ordinário não conhecido e arquivado.....	58	97	9	34	6	11	8	5	202
Disídios coletivos homologados.....	11	71	2	29	12	5	1	-	134
Disídios coletivos procedentes.....	17	94	6	4	3	-	-	-	52
Disídios coletivos improcedentes.....	6	6	2	2	-	-	-	-	18
Extensão de decisão.....	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Revisão de decisões.....	2	-	-	-	-	-	-	-	4
Casos de incompetência do Tribunal.....	5	4	-	-	3	-	1	5	20
Julgamentos convertidos em diligências.....	50	26	3	11	10	11	2	4	127
Adiamentos.....	145	93	36	19	8	60	1	19	546
Recursos de evocatória.....	20	7	-	-	-	-	-	-	20
Outras reclamações.....	4	1	-	-	-	-	-	-	5
Recursos de embargos aceitos.....	10	7	1	1	-	-	-	-	21
Recursos de embargos aceitos em parte.....	-	1	1	-	-	-	-	-	2
Recursos de embargos rejeitados.....	5	1	1	1	-	-	-	-	8
Recursos de agravo procedentes.....	6	7	2	2	-	-	-	-	16
Recursos de agravo improcedentes.....	16	9	2	2	-	-	-	-	27
Recursos ordinários para o T.S.T.....	41	-	-	2	-	-	1	1	5
Recursos extraordinários para o T.S.T.....	412	74	24	62	-	-	5	7	550
Acordões lavrados.....	613	748	112	217	80	76	32	37	1.915



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL

2a. REGIÃO

SÃO PAULO, S.P.

DISTRIBUIÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DE

1946

4.8

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO, SÃO PAULO

APRESENTADO A S. EXCIA. O SENHOR DOUTOR GERALDO

M. BEZERRA DE MENEZES, MM. PRESIDENTE DO TRI-

BUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, PELO DOUTOR JOSÉ

TEIXEIRA PENTEADO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, 2a. REGIÃO, EM

SÃO PAULO.

Tribunal
XXXXXXXXXX

Or. SA 265/47

S. Paulo, 8 de março de 1947

Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional de Trabalho da 2ª Região.
Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior de Trabalho.
Remete Relatório das atividades em 1946.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Em obediência às exigências legais, tenho a honra de apresentar à Vossa Exceléncia o relatório das atividades deste Tribunal e das Juntas de Conciliação e Julgamento da 2ª Região referente ao exercício de 1946, acompanhado, no final, dos quadros estatísticos cujos elementos foram possíveis de obter, uma vez que a Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas, não remeteu seu relatório.

-*-

-*-

PARTE I
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

I- LEGISLAÇÃO:

O Decreto-lei 9797, de 9 de setembro de 1946, dando nova estruturação aos órgãos da Justiça do Trabalho e elevando a sete o número de seus Membros dos Tribunais Regionais do Trabalho, vêm produzindo os resultados esperados, com a salvação da maior quantidade de reclamações, em comparação ao ano anterior, como poderá ser verificado pelos quadros demonstrativos anexos. Instalado em 25 de novembro de 1946, já no dia imediato realizou o Tribunal a sua primeira sessão ordinária, na qual ficou assentada a elaboração de seu regimento interno, que se acha em anexo. Com as novas nomenclaturas assim ficou constituído esse órgão da Justiça do Trabalho.

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

II-CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL:

Presidente: Dr. Ernesto Mendonça de Carvalho Borges

Vice-Presidente: Dr. José Teixeira Ponteado

Juízes Alheios aos Interesses Profissionais:

Dr. José Teixeira Ponteado

Dr. Nebrídio Negreiros

Dr. Hélie Tupinambá Penseca

Dr. Thélis da Costa Monteiro

Juízes Representantes dos Interesses Profissionais:

dos empregadores:

Dr. Wilson de Souza Campos Batalha

Suplente: Dr. Emílio Lang Junior

dos empregados:

Sr. René Veiga

Suplente: Sr. Celso Senna Alves

Secretário da Presidência e das Sessões:

Sr. Gabriel Meira Magalhães Gomes

III- SECRETARIA:

A Secretaria contou, até o término de ano de 1946, com dificuldades consequentes de seu exíguo número de funcionários, se bem que sempre dedicados ao serviço. Ao instalar-se o Tribunal, esteve cerca de um mês respondendo pelo expediente da Secretaria, designado por esta Presidência, o escrivário "P" Agener Soares de Arruda, até que pudesse entrar em exercício o Dr. Mário Pimenta de Meira, antigo Secretário do Conselho Regional que retomou o cargo onde sempre vem dando inestimável cooperação com dedicação espírito de zelo e eficiência. Deste distinto chefe da Secretaria, bem como dos demais servidores, peço vânia de trazer os conhecimentos de Vossa Excelência, o esforço e dedicação com que cumprem seus deveres e eternam dignos de elegições agradecimentos. As atividades da Secretaria, como verá Vossa Excelência dos quadros "in fine", têm sido intensas e progressivamente satisfatórias no atendimento dos serviços internos e de público.

IV- BIBLIOTeca:

A biblioteca teve, em 1946, um apreciável número de frequentadores, no total de 1630 e em 255 dias de funcionamento efetivo.

Poucas obras foram adquiridas durante o ano em questão, em virtude de ser diminuta a verba para esse fim.

V- CONTADOR:

Pelo artigo 4º do Decreto-lei nº 8737, de 19-1-46, foi criada o cargo isolado de Contador padrão "J", no quadro permanente, cujo ocupante, bacharel Armando da Silva Galvão, tendo iniciado o exercício em 26-8-46, apresentou a seguinte produção nestes quatro últimos meses:

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

Processos recebidos das Juntas e do T.R.T:.....	149
Processos calculados e devolvidos às origens.....	105.105
Processos devolvidos (elementos incompletos).....	14-149
Valor das decisões calculadas.....Or\$ 933.530,20	
Valor das custas contadasOr\$ 42.294,40	
Total das decisões e custas.....Or\$ 975.824,60	

Convém solicitar à Vossa Excelência, que não obstante ser necessária a função de Contador, esse cargo não consta do projeto era existente da Câmara dos Deputados, lacuna que se puder ser corrigida, benefícies trará à boa organização dos serviços.

VII- MOVIMENTO DE PROCESSOS:

No anexo "A" encontrará Vossa Excelência onze quadros discriminativos de movimento de processos neste Tribunal, todos eles indicadores de aumento, exceto o quadro 6, referente aos processos enviados à execução, em relação ao ano anterior em 1945.

PARTE II DISTRIBUIÇÃO

VIII- ORGANIZAÇÃO:

Continua a Distribuição chefiada pelo Sr. Mário Lopes Silvério, com dois auxiliares e demonstrando o anexo "B" seu movimento.

PARTE III JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO EM S.PAULO

VIII- LEGISLAÇÃO:

Sómente nos princípios do ano de 1946, foi possível ser cumprido o Decreto-lei nº 8.807, de 15-10-45, com a instalação da 7ª e 8ª Juntas desta Capital, sendo que a última foi de pele extinta, passando seus ocupantes a constituirem a Junta de Conciliação e Julgamento de Santo André, que vem exercendo suas atividades naquele município, que faz parte da Comarca da Capital.

IX- FUNCIONAMENTO:

Neste ponto, Senhor Presidente, nada mais poderíamos acrescentar ao relatório passado quanto ao elegente trabalho realizado em 1946 pelas Juntas desta Capital e todas as demais da 2ª Região, senão disendo em síntese que cumpriram todas elas o seu dever e o cumpriram da melhor forma possível e com o melhor ânimo.

Assim, os Senhores Presidentes das Juntas e os funcionários seus subordinados, vêm conduzindo a Justiça do Trabalho nesta Região de modo que ela execute da melhor forma a sua tarefa.

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

X- MOVIMENTO:

Pelas quadras constantes do anexo "C" evidenciada figura a previdividade das Juntas desta Capital.

P A R T E IV

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA
A SÉDE DA REGIÃO

XI- ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

As sete Juntas dos Estados de S.Paulo (Interior), Paraná e Mato-Grosso, funcionaram regularmente como se vê pelas anexos "D" e "E", onde não constam os resultados de Campinas por não terem chegado ainda às nossas mãos, e presididas pelas seguintes Juízes de Trabalho:

SÃO PAULO

CAMPINAS- Dr. Abrão Blay - Suplente: Dr. Antônio Duarte da Conceição
JUNDIAÍ - Dr. Henrique Diniz Gonçalves- Suplente: Dr. Higídio Audi
SANTO ANDRÉ - Dr. Antônio Felipe Domingues Uchêa- Suplente: Dr. Jacob Raued

SANTOS- Dr. José Ney Serrão - Suplente: Dr. Tércio de Barros Pimentel

SOROCABA- Dr. Hélio de Miranda Guimarães- Suplente: Dr. Fernando Macarenhas

C

PARANÁ

CURITIBA- Dr. Breno Arruda- Suplente: Dr. Raul Vaz

MATO-GROSSO

CUIABÁ - Dr. José Adelmo de Lima Avelino-Suplente: Dr. Rubens Pinto de Arruda

Os números constantes das quadras anexos reproduzem quanto foi possível às Juntas produzir e elucidam melhor que qualquer comentário o desenvolvimento o trabalho de cada Tribunal Regional de 1ª Instância.

P A R T E V

JUÍZES DE DIREITO

XII- Este Tribunal tem contacto com os ilustrados Juízes de Direito das Comarcas em que não existem Juntas na 2ª Região, quase tão sómente pelas recursos que nos encaminham. Por eles, tem o Tribunal verificado o elevado conceito a que fazem jus os Juízes de Direito, cujas sentenças bem fundamentadas e brilhantes nesses recursos revelam cultores do Direito Social e, sobretudo, destacam os impecáveis caracteres desses magistrados que honram sobremaneira a Justiça dos Estados de S.Paulo, Paraná e Mato-Grosso.

P A R T E VIPROBLEMAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

XIII- Este Tribunal vem sanando falhas ou insuficiencias onde elas pessam aparecer.

a) Na sede, há insuficiencia de salas e as existentes têm pequenas dimensões, sendo de se esperar que novas instalações se façam para comportar o serviço na forma ascendencial que vem se processando.

b) A Junta de Santo André continua sob instâncias de pedidos de desocupação de prédio que lhe foi cedido previsoriamente, e este grave problema apresenta só duas soluções: o refergo de sua verba para aluguel que lhe permita novas acomodações, mesmo que modestas, ou sua transferência para esta Capital, onde mais facilmente poderia ser instalada.

c) A Junta de Santos espera ainda que o DASP realize a prova de habilitação nº 1799, para prever as duas vagas de praticante de escritório "V", cujas inscrições foram encerradas em 22-4-46. Outrossim, espera que a Divisão de Administração Judiciária ou a Divisão de Pessoal, preencha a vaga de Oficial de Diligências. São, portanto, três funcionários de que muitos carece a Junta para normalidade da sua tarefa.

d) A Junta de Curitiba queixa-se de insuficiencia de pessoal e de verbas orçamentárias, somituendo a falta de material permanente.

São, Senhor Presidente, os problemas mais urgentes para os quais, desde já, solicite a atenção de Vossa Exceléncia.

P A R T E VIICONCLUSÃO

Eis, Senhor Presidente, a síntese anual das atividades da Justiça de Trabalho nesta Região e pormenores, com prazer, à disposição de Vossa Exceléncia para completar qualquer ponto da matéria que perventura tenha sido emitida.

Reiteramos a Vossa Exceléncia os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

José Teixeira Penteado
Vice-Presidente em exercício

1- MOVIMENTO GERAL DE PROCESSOS DURANTE O ANO (1946)

ESPECIE	Per apreciar em 30-12-45	ENTRADOS	TOTAL	APRECIADOS	Per apreciar em 31-12-46
Recursos	188*	985	1173	783	390
Agravos de petição	6	58	64	61	3
Dissídios	43	164	207	170**	37
Conflitos	2	13	15	12	3
Pedidos de homologação	1	7	8	6	2
Agravos de instrumento		13	13	8	5
Pedidos de aplicação de penalidades ..		1	1	1	-
Impugnação de designação de vogaia		1	1	1	-
Exepção de suspeição ..		1	1	1	-
Extensão de decisão ..		1	1	-	1
Mandado de segurança ..		2	2	2	-
Reclamação correcional		1	1	-	1
TOTAIS	240	1247	1487	1045	442

*Havia passado 191, porém houve 3 desistências.

** Dos 170, apenas 163 dão acordo, págia 6 foram reduzidos a 3 por acidente, 3 foram arquivados sem acordo e 1 foi julgado por despacho.

2- ESPECIFICAÇÃO DAS PARTES NOS CONFLITOS DE JURISDIÇÃO

PARTES	Per apreciar em 31-12-46	ENTRADOS	TOTAL	APRECIADOS	Per apreciar em 31-12-46
Juízes da Direito	31-12-46				
JUÍZES DE DIREITO...	-	1	1	1	-
Juízes de Direito X					
Juntas de Conciliação	1	-	1	1	-
Juntas de Conciliação	1	12	13	10	3
TOTAIS	2	13	15	12	3

I - SITUAÇÃO DOS PROGRESSOS PON AFICIAL E MOVIMENTO

COM A PROCURA D'ONDRA

MIAMI - JUNTA DE CONCEJILLAGO E TURGAMENTO

V - NOVIMENTO DE RECURSOS PARA DECISÕES DO PRIMÓTI

Desses 168 processos estão incluídos os baixados por demissões de seguidamente a recurso extraordinário, processos em que entre agravio por ter sido demitido seguindo a recurso e processo aguardando providências para subir a superior instância.

VI) PROCESSOS ENVIADOS À EXECUÇÃO

ESPECIE	JCJ DA CAPITAL	JCJ DO INTERIOR	JUÍZOS	TOTAL
RECURSOS	428	114	117	231
AGRAVOS	53	13	8	21
CONFLITOS	4	-	-	-
DISSÍDIOS	-	11	5	16
CARTAS DE SENTENÇA	28	6	8	14
MANDADOS DE SEGURANÇA	-	-	-	-
T O T A L				282

7- MOVIMENTO DE PROCESSOS COM OS RELATÓRIOS - até 26-11-46

ESPECIE	Em seu poder em 31-12-45	REGISTRADOS	DEVOLVIDOS	Em seu poder em 26-11-46	DEVOLVIDOS	Em seu poder em 31-12-46
Dr. W.S. Cam- pes Bettalha	35	212	247	165	82	82
Sr. René Voi- ga	14	213	227	200	27	19
Dr. E.M. de Carvalho Ber- ges	35	213	218	208	40	40
Dr. Heloáde Pierri	56	212	268	191	77	77
TOTAL	140	850	990	764	226	218

8-MOVIMENTO DE PROCESSOS COM OS RELATORES
de 26-11-46 até 31-12-46

ESPECIALISTAS	Em seu poder em 31-12-46 (não redistribuídos)	ENTREGUERAS	DIVOLVIDOS	Em seu poder em 31-12-46
Dr. José T. Penteado	-	69	31	38
Dr. Mário Negreiros	-	68	23	45
Dr. W.S.Cam- pos Batalha	68	68	16	52
Dr. Hélia T. Fonseca	2	67	23	44
Sr. René Vei- ga		64	14	50
	8			8
Dr. Thálio da Costa Monteiro	-	64	25	39
TOTAL	8	400	132	276

IX- SESSÕES DO TRIBUNAL E AUDIÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA

Sessões de Tribunal
Ordinárias 171

Audiências da Presidência 220

X- MOVIMENTO DA SECRETARIA

Certidões extraídas 262
Cartas de Sentenças extraídas 53
Translados feitos 41
Acórdães lavrados 813
Acórdães publicados 785
Editais de pauta publicados 271
Editais de acórdães publicados 223

XI- CUSTAS RECEBIDAS

EM ESTAMPILHAS FEDERAIS E
SELOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Cr\$

De 262 Certidões 6.467,90

I-QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECLAMAÇÕES ENTRADAS
E DISTRIBUÍDAS NO ANO DE 1946

ANEXO "B"

ORIGEM JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ORIGEM	1a	2a	3a	4a	5a	6a	7a (*)	8
<u>DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRA- BALHO.....</u>	2	1	1	1	1	1	1	8
<u>DA PROCURADORIA ESTADUAL DO TRA- BALHO.....</u>	19	21	20	21	16	16	9	122
<u>DO PÚBLICO:</u>								
<u>ESCRITAS.....</u>	374	395	467	383	405	444	233	2701
<u>VERBAIS.....</u>	849	827	756	839	882	783	592	5468
<u>CARTAS PRECATÓ- RIAS.....</u>	12	12	12	12	12	12	6	78
<u>TOTAIS DAS JUNTAS</u>	<u>1256</u>	<u>1256</u>	<u>1256</u>	<u>1256</u>	<u>1256</u>	<u>1256</u>	<u>841</u>	<u>8377</u>

OBSERVAÇÕES (*) Esta Junta passou a receber queixas a partir de dia 8 de abril, data de sua instalação.

ANEXO "B"

II- BAIXAS

COMUNICAÇÕES DE BAIXAS, FEITAS PELAS JUNTAS EM 1946

JUNTAS	QUANTIDADE	TOTAL
1 ^a	1 415	
2 ^a	416	
3 ^a (*)	
4 ^a	1 239	
5 ^a	342	
6 ^a	480	
7 ^a	211	
		4 605

Observações Não recebemos comunicações de baixas dessa Junta (*).

III- EMOLEUMENTOS

**RENTA DA DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÕES FORNECIDAS**

Quantidade	Valor
4 (quatro)	Cr\$ 51,40 (cinquenta e um cruzeiros e quarenta centavos)

IV - QUADRO COMPARATIVO

ANEXO "B"

RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E DISTRIBUIDAS - 1941 a 1946

ORIGEM	- ANOS -					TOTAL GERAL
	1941	1942	1943	1944	1945	
<u>DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO...</u>	4 235	2 315	1 737	2 309	1 674	8 12 278
<u>DA PERSONALERIA REGIONAL DO TRABALHO...</u>	17	19	60	122 218
<u>DO PÚBLICO:</u> <u>ESCRITAS,.....</u>	931	1 365	1 561	2 552	2 289	2701 11 399
<u>VERBAIS.....</u>	68	353	773	1 505	3 948	5468 12 115
<u>CARTAS PRECATÓRIAS...</u>	11	26	48	42	57	78 262
TOTAL DOS ANOS.....	5 245	4 059	4 136	6 427	8 028	8377 36 272

Anexo C
Quadro n. 1

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

1º MOVIMENTO DE PROCESSOS

JUNTAS	Per selucio- nar em 31-12-945	Recebi- das em 1946	Desarqui- vadas	TOTAIS	Selucio- nadas	Per selucio- nar em 31-12-946
1º.	1 343	1 257	40	2 640	1696	944
2º.	884	1 256	66	2.206	1988	218
3º.	1.084	1 256	...	2 340	1516	(824)
4º.	918	1 256	(64)	2.238	2164	74
5º.	994	1 256	(57)	(2 307)	1
6º.	307	1 256	(45)	(1 608)	1
7º.	—	841	23	864	550	314
TOTAIS	5.530	8 378	(295)	(4.203)	(7914)	(2 374)

1º - RECLAMAÇÕES

Anexo C
Quadro n. 1º

JUNTAS	Per selucio- nar em 31-12-945	Recebi- das em 1946	Desarqui- vadas	TOTAIS	Selucio- nadas	Per seluci- nar em 31-12-946
1º	...	1 379	58	...	2 408	...
2º.	1 107	...	101	...	2 761	...
3º.	2 614	1 724	...	(4 338)	2 019	(2 319)
4º.
5º.	994	2 297	57	3 348	2 314	1 034
6º.	1 429	3 195	45	4 669	3 573	1 096
7º.	—	1 558	24	1 582	635	1 217
TOTAIS	—	—	—	—	—	—
				13710		

REGULATIONS SOLICITED

דעתם

SOLUTIONS & DAS

Anexo C

NÚMERO DE PROCEDIMENTOS	NÚMERO DE AUTORIDADES CLASIFICADAS	INQUÉRITOS			PROSESOS			REQUERIMIENTOS			PENALIDADES			DESPERGOS			TOTALS		
		Administrativas	Penitenciarias	Quirúrgicas	Administrativas	Penitenciarias	Quirúrgicas	Apresamientos	Imprescindibles	Indemnizaciones	Apelaciones	Relevadas	Rechazadas	Denegadas					
1a.	... 384	432	205	235	11	918	***	2	3	24	2	15	22	6	33	2 192 ⁰⁰			
2a.	280	967	333	69	354	219	1 052	44	18	5	1	24	**	25	39	11	45	2 805 ⁰⁰	
3a.	352	963	399	87	279	1	948	174	346	3	4	16	2	18	**	19	2 052 ⁰⁰		
4a.	409	922	275	89	356	1	879	***	75	2	2	29	2	1	46	***	38	2 312 ⁰⁰	
5a.	382	469	310	89	275	***	692	***	168	3	2	22	7	1	35	***	45	2 057 ⁰⁰	
6a.	271	760	889	200	268	942	629	124	290	5	2	11	22	1	45	***	40	3 621 ⁰⁰	
7a.	\$196	180	87	8	33	8	272	90	13	1	—	2	—	11	23	2	—	9	614 ⁰⁰
TOTALS	1 890	3445	8725	947	1700	782	4986	(77)	650	21	14	126	25	36	211	35	6	259	15 647 ⁰⁰

* São Processos e não reclamações
** A T.O. Junta C.o Julgamento foi instalada em 26/4/946.

3- RECAUDACIONES AS JUSTAS E ENTRAS O PEDIDO N° 0

CONDONANDO LOS PROCESOS SOLICITADOS

JUROS	Pedidos	Crt	Generales	Múltiples	Numeros	Indices
1a.	...	—	—	—	—	—
2a.	(4.365.628,52)	—	3.047.133,20	—	69,8	—
3a.	...	—	—	—	—	—
4a.	(3.861.048,60)	—	—	—	—	—
5a.	5.802.095,44	—	2.415.420,30	—	62,5	—
6a.	5.829.380,71	—	4.044.284,65	—	69,9	—
7a.	(895.345,62)	—	4.472.840,94	—	76,6	—
			527.527,21	—	58,9	—
				—	—	—
				TOTAL	—	—

b- CUSTOS CONTAS E RECEBIMENTOS

Anexo C
Quadro n° 4

SÉRIE	CONTAS	RECEBIMENTOS			TOTAL
		Processos	despesas	CR\$	
1a.	235.394,90	132.134,50	4.854,60	135.989,10	
2a.	233.255,40	240.860,00	3.792,20	244.652,10	
3a.	163.28,50	138.740,80	3.070,50	141.811,30	
4a.	188.418,30	107.324,80	2.906,60	110.231,40	
5a.	277.287,90	135.104,10	3.093,30	138.197,40	
6a.	311.089,70	154.691,30	2.433,60	157.124,90	
7a.	94.729,55	26.540,00	450,10	26.990,10	
TOTAL	1461.344,25	834.395,50	20.600,80	854.996,30	

5- NOTIFICACIONES

ANEXO 6
QUINTO ANEXO

JUNTA	PELO CORRIJO	PELTA IMPRESA	PESO-LIBRANTE	TOTALIS
1a.	4.006	—	2.498	5.495
2a.	•••	•••	•••	5.420
3a.	•••	•••	•••	5.988
4a.	•••	•••	•••	4.364
5a.	•••	•••	•••	6.765
6a.	•••	•••	•••	4.888
7a.	•••	•••	•••	2.073
				24.903

6- MOVIMENTO DE EXECUÇÕES

Anexo 6
quadro 36

JUÍZ	INCIDAS	TERMINADAS	EM ANDAMENTO	TOPAIS
1º.	164	110	38	
2º.	...	87	...	
3º.	
4º.	129	
5º.	52	
6º.	84	62	22	
7º.	...	16	...	
				—

7- RECURSOS DAS DECISÕES DAS JUNTAS

Anexo C
Quadro n° 7

JUNTAS	EMBARGOS		RECURSOS ORDINÁRIOS		TOTAL DOS ENTRADOS
	Entrados	Julgados	Entrados	Encaminhados	
1a.	...	33	...	57	...
2a.	...	54
3a.	49	49	105	96	154
4a.	...	38	...	59	...
5a.	...	45	...	108	...
6a.	41	40	...	114	...
7a.	...	9
TOTAIS	—	—	—	—	—

8- RECURSO EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO

Anexo C
Quadro n° 8

JUNTAS	EMBARGOS		AGRAVOS		TOTAL DOS ENTRADOS
	Entrados	Julgados	Entrados	encaminhados ao TRT	
1a.
2a.
3a.	11	...	24	13	25
4a.	4	...
5a.
6a.	...	5	8	8	...
7a.
TOTAIS	—	—	—	—	—

I - M O V I M E N T O D E P R O C E S S O S

M.T.C.-S.T.-JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J U N T A S	Por solucio- nar em 31-12-945	Recebidos em 1946	Desarqui- vados	Totais	Solução- nadas	Por solucio- nar em 31-12-946
C U I A B Á	5	46	--	51	50	1
C U R I T I B A	82	331	--	413	359	54

II - R E C L A M A Ç Õ E S

J U N T A S	Por solucio- nar em 31-12-945	Recebidas em 1946	Desarqui- vadas	Totais	Solução- nadas	Por solu- cionar em 31-12-946
C U I A B Á	5	46	--	51	50	1
C U R I T I B A	--	--	--	--	--	--

CEURG N° 2 - PROGETO 3308 - 30 DEZEMBRO DE 1960

III - JUÍZAS E ENTRE O PERÍODO E 0
CONCEDIDO MÁS PROCESSOS SOLICITADOS

JUÍZAS	PEDIDO- Cr\$	NÚMEROS FUDI GES	CONCEDIDO-CR\$	NÚMEROS FUDI GES	\$
CULABA	•••	-	24 333,10	-	•••
CURITIBA	3.939.378,55	-	2 292 149,10	-	58,2

IV - CUSTAS CONTADAS E RECEBIDAS

JUÍZA	CONTADAS		RECEBIDAS		TOTAL
	CR\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
CULABA	3 706,40	2 061,50	129,40	129,40	5 897,30
CURITIBA	79 629,49	55 089,60	1 237,50	1 237,50	56 327,10

63-3352-07

V- MOTIFICAÇÃO ÀS PARTES

ANEXO "D"

JUNTA	PELO CORREIO	PELA IMPRENSA	PESSOALMENTE	TOTAIS
CUIABÁ	121
CURITIBA	678

VI- MOVIMENTO DE EXECUÇÕES

JUNTA	INICIADAS	TERMINADAS	EM ANDAMENTO
CUIABÁ
CURITIBA	64	64	-

VII- RECURSOS DAS DECISÕES DAS JUNTAS

JUNTAS	EMBARGOS		RECURSOS ORDINÁRIOS		TOTAL DOS ENTRADOS
	Entrados	Julgados	Entrados	Julgados	
CUIABÁ	2	2	5	4	7
CURITIBA	14	7	24	...	38

I - MOVIMENTO DE PROCESSOS

JUNTAS	Per seluci- onar em 31-12-45	Recebi- do em 1946	Desar- quivadas	TOTAIS	Selucio- nadas	Per selu- cionar em 31-12 46
CAMPINAS
JUNDIAÍ	21	600	...	621	585	36
STO. ANDRÉ	...	954	...	954
SANTOS	217	804	...	1021	946	75
SOROCABA	...	1166	...	1166

I A - RECLAMAÇÕES

JUNTAS	Per seluci- onar em 31-12-45	Recebi- das em 1946	Desar- quivadas	Totais	Selucio- nadas	Per selu- cionar em 31-12 46
CAMPINAS
JUNDIAÍ
STO. ANDRÉ	-	2694	...	2694	1325	1369
SANTOS	1850	...
SOROCABA	438	1657	...	2095	1993	102

CUADRO N° 22 - REGISTRACIONES E PROCESOS SUBJETIVOS

Anexo X

JUNTAS	Nº de audi- éncias	Conclu- ciones	Proceden- tes	Proceden- tes en parte	Impresen- tes e prescritos	Liquida- ciones- cónicas	Prescri- ciones a terapeu- ticas	Resolvi- do en reunión de juntas	T E R C U A D R I T O S			Homologa- ciones de destinatario	Resul- tos llevados	Embargos julgados	Total
									adm. archivadas	Julgados provenientes	Repatriados				
CAMPINAS
ANNDIAI	160	362	58	9	32	6	66	4	1	—	36	—	3	585	Prosesos
SPO. AREÍS
SANTOS	224	455	728	228	7	255	22	95	—	—	17	—	—	—	1.325 reclama- ciones
SOROCABA	2150	1451	186	21	101	11	176	—	—	—	—	—	—	—	27 reclama- ciones
															1.993 reclama- ciones

III- RELAÇÕES ENTRE AS JUNTAS E ENTRE O PEDIDO E O CONCEDIDO
NOS PROCESSOS SOCIONACIONADOS.

JUNTAS	PEDIDO - Cr\$	NÚMEROS DE DÍCRES	CONCEDIDO - Cr\$	NÚMEROS DE DÍCRES
CAMPINAS	...	-	...	-
JUNDIAI	966 718,10	-	590 016,90	-
STO. ANDRÉ	...	-	2 739 796,60	-
SANTOS	...	-	7 646 882,65	-
SOROCABA	...	-	385 056,90	-

M.T.I.C. - T.I. - CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

IV- CUSTAS CONTADAS E RECEBIDAS

JUNTA	CONTADAS- Cr\$	RECEBIDAS		TOTAL Cr\$
		De processos Cr\$	De Certidões Cr\$	
CAMPINAS
JUNDIAI	114 192,10	23 760,20	1 064,80	24 825,00
STO. ANDRÉ	89 395,80
SANTOS	330 346,10	310 663,00	2 378,90	313 061,90
SOROCABA	...	37 658,60	144,40	37 805,00

V- NOTIFICAÇÕES ÀS PARTES

JUNTA	PELO CORREIO	PELA IMPRENSA	PESSOALMENTE	TOTAIS
CAMPINAS	***	***	***	***
JUNDIAÍ	***	***	***	1014
STO. ANDRÉ	***	***	***	***
SANTOS	***	***	***	3594
SOROCABA	1134	18	364	1516

VI- MOVIMENTO DE EXECUÇÕES

JUNTA	INICIADAS	TERMINADAS	EM ANDAMENTO
CAMPINAS	***	***	***
JUNDIAÍ	1	1	0
STO. ANDRÉ	***	***	***
SANTOS	***	***	***
SOROCABA	92	***	***

ANEXO "E"

M. T. I. C. - J. T. — CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

VII- RECURSOS DAS DECISÕES DAS JUNTAS

JUNTAS	EMBARGOS		RECURSOS ORDINÁRIOS		TOTAL DOS ENTRADOS
	Entradas	Julgados	Entradas	Encaminhadas	
CAMPINAS
JUNDIAÍ	2	2	153	153	155
STO. ANDRÉ
SANTOS	23	14	128	...	151
SOROCABA	46

VIII- RECURSOS EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO

JUNTAS	EMBARGOS		AGRAVOS		TOTAL DOS ENTRADOS
	Entradas	Julgados	Entradas	Encaminhadas ao T.R.T.	
CAMPINAS
JUNDIAÍ	1	1
STO. ANDRÉ
SANTOS
SOROCABA

